SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1501

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 09/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Monte Carmelo**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78 firmado em **23/04/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de **software** para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de **Call Center** que será conectado ao software. Vigência: 10/04/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 41.603,70. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:409CD3AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 10/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Tupaciguara**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49 firmado em **08/05/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de **software** para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de **Call Center** que será conectado ao software. Vigência: 08/05/2015 a 31/12/2015. Valor: R$25.679,50. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:B6F27F62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 13/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE PRATA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 13/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Prata** inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em **18/05/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de **software** para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de **Call Center** que será conectado ao software. Vigência: 18/05/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 20.863,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:FF59D622

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 12/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Estrela do Sul** inscrito nº CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em **15/05/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de **software** para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de **Call Center** que será conectado ao software. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 6.487,20. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:4436C47F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 11/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 13/05/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato

de programa a prestação de serviços de locação de **software** para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de **Call Center** que será conectado ao software. Vigência: 13/05/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 8.286,40. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:14B1214E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº17/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio nº 17/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 28/04/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 28/04/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 73.936,80. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:96F60B46

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio nº 16/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 10/04/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 10/04/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 3.067,20. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:489F3175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 42/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar o espaço físico do Arquivo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que há cópias de documentos de despesas de outras autarquias sob a guarda do Arquivo do Legislativo;

CONSIDERANDO, que estes documentos referem-se ao período de 2010, e que seus originais estão sob guarda de suas respectivas autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no âmbito do arquivo da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Marco Aurélio Almeida - Presidente
Elisângela Garcia Araújo - Relatora
Simone Rodrigues da Silva Pedrosa - Membro

Parágrafo único: Esta Comissão ficará sob presidência do primeiro nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data para verificar e analisar os documentos e, posteriormente, proceder a eliminação dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:BB6CD5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 10, DE 21 DE MAIO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso IV do Art. 1º da Portaria n.º 2, de 04 de fevereiro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....

IV - Maio: dias 13 e 29
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DBDDD062

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

Trata-se de pedido de concessão de reajuste anual no Termo de Credenciamento nº 01/2014,referente ao credenciamento de empresa especializada no ramo de plano assistência à saúde.

A empresa Credenciada solicitou reajuste em 3,14% (três vírgula quatorze) com base na variação anual acumulada do IGPM- FGV, percentual este validado.
De fato a empresa agiu corretamente ao solicitar tal reajuste, pois conforme Cláusula Décima Oitava, Subcláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2014: "*Todos os preços previstos neste Termo de Credenciamento(inclusive co-participação) serão reajustados automática e anualmente, ou na menor periodicidade legalmente permitida , pelo IGPM-FGV(índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulando nos últimos 12 (doze) meses.*"
Diante do exposto e da autorização do Presidente desta casa datada em 30/04/2015, o valor mensal referente ao plano básico com obstetrícia e plano especial com obstetrícia, passam a ser os que seguem, alterando-se as tabelas constantes no anexo único do termo de credenciamento.

PLANO BÁSICO COM OBSTETRÍCIA

Faixa Etária	Valor da Mensalidade (R$) EM 2014	Valor da Mensalidade (R$) EM 2015
00 a 18 anos	R$ 77,08	R$ 79,50
19 a 23 anos	R$ 94,79	R$ 97,77
24 a 28 anos	R$ 112,75	R$ 116,29
29 a 33 anos	R$ 120,96	R$ 124,76
34 a 38 anos	R$ 125,41	R$ 129,35
39 a 43 anos	R$ 145,84	R$ 150,42
44 a 48 anos	R$ 181,77	R$ 187,48
49 a 53 anos	R$ 202,42	R$ 208,78
54 a 58 anos	R$ 278,64	R$ 287,39
59 anos ou mais	R$ 428,54	R$ 442,00

PLANO ESPECIAL COM OBSTETRÍCIA

Faixa Etária	Valor da Mensalidade (R$) EM 2014	Valor da Mensalidade (R$) EM 2015
00 a 18 anos	R$ 100,22	R$ 103,37
19 a 23 anos	R$ 154,37	R$ 159,22
24 a 28 anos	R$ 167,49	R$ 172,75
29 a 33 anos	R$ 197,62	R$ 203,83
34 a 38 anos	R$ 213,33	R$ 220,03
39 a 43 anos	R$ 230,33	R$ 237,56
44 a 48 anos	R$ 269,06	R$ 277,51
49 a 53 anos	R$ 289,02	R$ 298,10
54 a 58 anos	R$ 365,50	R$ 376,98
59 anos ou mais	R$ 599,50	R$ 618,32

Os valores constantes da sub-clausula 2 do anexo único passam a ser os que seguem:

Descrição	Valor da coparticipação (R$) EM 2014	Valor da coparticipação (R$) EM 2015
Consultas	R$ 35,00	R$ 36,10
Exames e terapias de baixa complexidade (simples)	R$ 5,00	R$ 5,16
Exames e terapias especiais de média complexidade	R$ 25,00	R$ 25,79
Exames e terapias especiais de alta complexidade	R$ 50,00	R$ 51,57

Alterações com efeitos a partir de 01/05/2015.

Pará de Minas, 21 de maio de 2015.

GUILHERME AUGUSTO MARZAGÃO
Gerente do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:0BD62F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de junho de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 022/2015 – Pregão nº 006/2015, tendo por objeto Aquisição de pneus novos, para atender a frota de veículos do Sistema de Transporte em Saúde (SETS) do CISAMAPI tendo por contratada a empresa licitante JB Comércio de Peças para Veículos Eireli- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.831.339/0001-47 com sede à Av. Mario Amaral Gurgel, 446, Centro, Cabrália (SP), que apresentou proposta no valor global de R$ 27.816,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dezesseis reais).

Ponte Nova (MG), 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:19DA88EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2015 IL 002/2015

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, PAL n° 067/2015 Inexigibilidade 002/2015. Objeto: Credenciamento de laboratório de exames e análises clínicas para celebrar contrato de prestação de serviços de laboratório de analises clínicas em local próprio ou indicado pelo município para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araçuaí MG. A documentação para a primeira sessão de credenciamento será recebida para análise de 22/05/2015 a 08/06/2015, no horário das 14:00h ás 17:00h. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:43F91F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO-TP 002/2015

DECISÃO
Processo de Licitação nº 037/2015/Tomada de Preço nº 002/2015
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita.
Assunto: Julgamento de Impugnação
Requerente: ECO X AMBIENTAL E EMPRESARIAL LTDA - EPP
Dos Fatos
Trata-se de impugnação do Edital Convocatório apresentada pela empresa ECO X AMBIENTAL E EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.414.204/0001-71, com sede na Rua Cel. Gomes Machado, nº 192/201, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, alegando em apertada síntese haver erro no edital convocatório, sendo: descumprimento de prazo e exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação, e, ainda requerendo ao final a suspensão do certame.
Do Relatório
O presente certame foi deflagrado para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto destinado para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, em conformidade com o termo de cooperação técnica celebrado com a Associação Pró-Gestão das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O prazo final para contratação estabelecido no termo de cooperação técnica tem como previsão mortal em 19 de junho de 2015, o qual se não estiver devidamente contratado o Município perderá o recurso e estará impossibilitado de contratar com a União em busca de recursos, conforme estabelecido no Art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010.

O edital convocatório encontra-se nos moldes estabelecidos no Estatuto, não havendo qualquer infringência legal.

Há de ressaltar que a publicação do extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de maio de 2015 e na Imprensa Oficial em 07 de maio de 2015, designando a sessão pública para o dia 22/05/2015, tudo conforme consta no bojo processual.

Ainda, o Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis também na http://www.argirita.mg.gov.br/lic_lis.aspx desde a data de 05 de maio de 2015.

Na contagem do prazo, o interstício mínimo de 15 dias para a modalidade adotada encontra-se devidamente respeitado, não havendo desta forma precedência para eventuais questionamentos.

Do Recurso de Impugnação

Eventuais recursos de impugnação do edital convocatório deverão ser atendidos nos exatos termos do item 10.9.1 do Edital Convocatório, que assim estabelece:

10.9.1 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Argirita, no horário das 08hs00min às 16hs00min, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios.

Neste caso, o recurso apresentado pelo requerente foi devidamente protocolizado no Departamento de Licitações no dia 18/05/2015.

Alegação de descumprimento do Art. 21, §2º, III da Lei Federal nº 8.666/93

Insurge o requerente de forma absurda de cunho estar a Administração Pública descumprimento este preceito legal.

O que se tem uma miopia do ora requerente, tendo em vista que a publicação do extrato resumido do edital convocatório encontra-se devidamente legal, atendendo desta forma o disposto nas invocações propostas apresentadas pelo requerente.

Assim sendo, observado o princípio da publicidade previsto no Estatuto e na Constituição Federal, julga-se improcedente o pedido de impugnação neste tópico, mantendo-se sem qualquer alteração o Edital Convocatório.

Alegação exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação

Neste tópico vem o requerente ventilar a infringência requerida no Edital Convocatório.

Assim estabelece o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Grifo nosso)

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Grifo nosso)

Marçal Justen Filho, assinala sobre o tema que:

"(...) É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de mercenária muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação de titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto a idoneidade dos licitantes."

Neste caso específico, o termo de referência especificou a necessidade de que o licitante possua experiência na elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, justificável pela alta complexidade de execução.

O Art. 19 da Lei Federal nº 12.305/20110, assim estabelece:

Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de

gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.
§ 1o O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do **caput** e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo.
§ 2o Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.
§ 3o O disposto no § 2o não se aplica a Municípios:
I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;
II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.
§ 4o A existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município ou o Distrito Federal do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama.
§ 5o Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do **caput** deste artigo, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o art. 20 em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.
§ 6o Além do disposto nos incisos I a XIX do **caput** deste artigo, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.
§ 7o O conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será disponibilizado para o Sinir, na forma do regulamento.
§ 8o A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não pode ser utilizada para impedir a instalação ou a operação de empreendimentos ou atividades devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
§ 9o Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I a XIX do **caput** deste artigo, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
O Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de uma versão preliminar do Plano a ser colocada em discussão com a sociedade civil. Sendo assim, o processo de elaboração do PMGIRS contará de ampla discussão com a sociedade através de oficinas e audiência pública municipais. E, simultaneamente à audiência pública, ocorrerá o processo de consulta pública pela internet por um período mínimo de 30 (trinta) dias. Trata-se, portanto, de um exaustivo processo de mobilização e participação social.
Destacamos ainda:
O artigo 19 da Lei 12.305/2010 diz o seguinte:
Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
Inciso XVI – meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
Com este artigo fica claro que a responsabilidade final pela definição do conteúdo final assim como pela implementação de métodos, controles e fiscalizações assim como a definição final da qualificação que um profissional possa ser responsável técnico ou exercer qualquer outra função no gerenciamento de resíduos sólidos de uma empresa fica a cargo da gestão pública municipal, através da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Ademais, o Decreto Federal nº 7.217/2010, assim estabelece:
Art.26.A elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I-divulgação, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II-recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III-quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007.
§1oA divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet e por audiência pública.
§ 2º Após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.
Ou seja, o objeto ora deflagrado é complexo e demanda a existência de equipe técnica capaz de realizar o mesmo com presteza e responsabilidade, especialmente diante do risco de ausência de recebimento de recursos federais pela Administração caso haja qualquer problema no curso da execução do objeto contratual.
Corroborando temos:
“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público.
Destarte está pacificado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que as exigências técnicas não constituem por si só restrição indevida, devendo ser justificada, o que neste caso concreto está devidamente justificado no termo de referência do certame, seja pela existência da complexidade do serviço e pela necessidade de ter uma equipe qualificada a prestar os serviços, em face ao risco que a execução seja de forma indevida, que poderá levar a prejuízos a Administração Municipal.
Ademais, não há em que se falar em restrição à competitividade pela demonstração da existência de licitantes interessados, que retiraram o edital, inclusive empresas de outros estados da Federação.
A indigitada peça do requerente menciona de forma equivocada a falta de legalidade, tendo em vista que o lastro de requerer a capacidade técnica (equipe técnica) está no Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e os links somente como fonte de pesquisa para facilitar o entendimento ora buscado.
O objeto deste certame está amparado pela legislação pertinente, tendo tamanha importância para o Município de Argirita, seja pela condição de requisito obrigatório para percepção de recursos federais ou que visa averiguar quais são os pontos nevrológicos. A importância deste projeto é para as gerações futuras, na média em que se identificam os agentes causadores de poluição.
Na resolução normativa CFQ 36/74 não demonstra a capacidade destes profissionais de executarem o projeto ora proposta, que assim estabelece:

Art. 1º – Fica designado, para efeito do exercício profissional, correspondente às diferentes modalidades de profissionais da Química, o seguinte elenco de atividades:
01 – Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas.
02 – Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas.
03 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas.
04 – Exercício do magistério, respeitada a legislação específica.
05 – Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas.
06 – Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.

07 – Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade.
08 – Produção; tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos.
09 – Operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de trabalhos técnicos.
10 – Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção.
11 – Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais.
12 – Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento.
13 – Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.
14 – Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais.
15 – Execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamento.
16 – Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção.

Não há restrição a competitividades, tendo em vista que os requisitos técnicos pretendidos dos licitantes apenas exigem que haja experiência na elaboração do projeto. Sendo este projeto deverá atender as especificações do Ministério das Cidades, que exige a existência de profissionais aptos para o desenvolvimento dos trabalhos.
A necessidade de uma qualificação técnica apta para a elaboração do objeto a ser contratado possui previsão constitucional:
Art. 37
XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações***. (Grifo nosso)
Temos ainda a seguinte decisão:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇAO. EDITAL. QUALIFICAÇAO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.
1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.
2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.
4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. (Grifo nosso)
5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.
6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no *background* dos licitantes).
7. Precedentes desta Corte Superior.
8. Recurso especial provido.
(REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, Dje 11/11/2011).
Do TCU, temos:
"... o entendimento deste Tribunal é no sentido de que existe base legal para a exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional. Entretanto, deve haver razoabilidade para que seja estabelecida. Cabe ao gestor público avaliar tecnicamente a necessidade de que a vencedora demonstre experiência na execução do objeto. Todavia, esse critério não deve implicar a mitigação do caráter competitivo do certame com imposições que limitem a abrangência da disputa." (Acórdão nº 2.304/2009, Plenário, rel. Min. José Jorge)
Portanto a exigência de comprovação de experiência mínima requerida é plenamente justificável ***ex vi*** do artigo 30, Inciso II e §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Destacando ainda que no termo de referência está evidenciado a necessidade de ter alto conhecimento sobre o tema.
Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga improcedente a presente impugnação.

Argirita 20 de maio de 2.015.

Comissão de Licitação:

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Membro

RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:875186B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO-TP 002/2015

DECISÃO
Processo de Licitação nº 037/2015/Tomada de Preço nº 002/2015
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita.
Assunto: Julgamento de Impugnação
Requerente: RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO SS LTDA
Dos Fatos Trata-se de impugnação do Edital Convocatório apresentada pela empresa RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO SS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.479.849/0001-06, alegando em apertada síntese haver erro no edital convocatório, exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação, e, ainda requerendo ao final a suspensão do certame.
Do Relatório O presente certame foi deflagrado para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto destinado para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, em conformidade com o termo de cooperação técnica celebrado com a Associação Pró-Gestão das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.
O prazo final para contratação estabelecido no termo de cooperação técnica tem como previsão mortal em 19 de junho de 2015, o qual se não estiver devidamente contratado o Município perderá o recurso e estará impossibilitado de contratar com a União em busca de recursos, conforme estabelecido no Art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010.

O edital convocatório encontra-se nos moldes estabelecidos no Estatuto, não havendo qualquer infringência legal.
Há de ressaltar que a publicação do extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de maio de 2015 e na Imprensa Oficial em 07 de maio de 2015, designando a sessão pública para o dia 22/05/2015, tudo conforme consta no bojo processual.
Ainda, o Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis também na http://www.argirita.mg.gov.br/lic_lis.aspx desde a data de 05 de maio de 2015.
Na contagem do prazo, o interstício mínimo de 15 dias para a modalidade adotada encontra-se devidamente respeitado, não havendo desta forma precedência para eventuais questionamentos.
Do Recurso de Impugnação E ventuais recursos de impugnação do edital convocatório deverão ser atendidos nos exatos termos do item 10.9.1 do Edital Convocatório, que assim estabelece:
10.9.1 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Argirita, no horário das 08hs00min às 16hs00min, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios.
Neste caso, o recurso apresentado pelo requerente foi devidamente protocolizado no Departamento de Licitações no dia 20/05/2015.
Alegação de divergência na data do edital convocatório
De fato a data constante do edital convocatório encontra-se com erro material, mas que não influencia a sessão pública.
A comprovação de realização do certame no dia 22/05/2015 encontra-se no extrato resumido de publicação, conforme consta no bojo processual.
Este erro não apresenta vícios que podem inibir a participação de licitantes, tendo em vista que está claro no extrato resumido de publicação a realização do certame.
O que se tem aqui é um recurso protelatório.
Diante do exposto julga-se improcedente este item.
Alegação exigência de qualificação técnica em desconforme com a legislação
Neste tópico vem o requerente ventilar a infringência requerida no Edital Convocatório.
Assim estabelece o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Grifo nosso)
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Grifo nosso)
Marçal Justen Filho, assinala sobre o tema que:
"(...) É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de mercenária muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação de titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.
Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto a idoneidade dos licitantes."
Neste caso específico, o termo de referência especificou a necessidade de que o licitante possua experiência na elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, justificável pela alta complexidade de execução.
O Art. 19 da Lei Federal nº 12.305/20110, assim estabelece:
Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;
VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;
IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.
§ 1o O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do **caput** e observado o disposto no § 2o, todos deste artigo.
§ 2o Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.
§ 3o O disposto no § 2o não se aplica a Municípios:
I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;
II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.
§ 4o A existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município ou o Distrito Federal do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama.
§ 5o Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do **caput** deste artigo, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o art. 20 em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.
§ 6o Além do disposto nos incisos I a XIX do **caput** deste artigo, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.
§ 7o O conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será disponibilizado para o Sinir, na forma do regulamento.
§ 8o A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não pode ser utilizada para impedir a instalação ou a operação de empreendimentos ou atividades devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
§ 9o Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I a XIX do **caput** deste artigo, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
O Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de uma versão preliminar do Plano a ser colocada em discussão com a sociedade civil. Sendo assim, o processo de elaboração do PMGIRS contará de ampla discussão com a sociedade através de oficinas e audiência pública municipais. E, simultaneamente à audiência pública, ocorrerá o processo de consulta pública pela internet por um período mínimo de 30 (trinta) dias. Trata-se, portanto, de um exaustivo processo de mobilização e participação social.
Destacamos ainda:
O artigo 19 da Lei 12.305/2010 diz o seguinte:
Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
Inciso XVI – meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
Com este artigo fica claro que a responsabilidade final pela definição do conteúdo final assim como pela implementação de métodos, controles e fiscalizações assim como a definição final da qualificação que um profissional possa ser responsável técnico ou exercer qualquer outra função no gerenciamento de resíduos sólidos de uma empresa fica a cargo da gestão pública municipal, através da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Ademais, o Decreto Federal nº 7.217/2010, assim estabelece:
Art.26.A elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I-divulgação, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II-recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III-quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445, de 2007.
§1oA divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet e por audiência pública.
§ 2º Após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.
Ou seja, o objeto ora deflagrado é complexo e demanda a existência de equipe técnica capaz de realizar o mesmo com presteza e responsabilidade, especialmente diante do risco de ausência de recebimento de recursos federais pela Administração caso haja qualquer problema no curso da execução do objeto contratual.
Corroborando temos:
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público.
Destarte está pacificado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que as exigências técnicas não constituem por si só restrição indevida, devendo ser justificada, o que neste caso concreto está devidamente justificado no termo de referência do certame, seja pela existência da complexidade do serviço e pela necessidade de ter uma equipe qualificada a prestar os serviços, em face ao risco que a execução seja de forma indevida, que poderá levar a prejuízos a Administração Municipal.
Ademais, não há em que se falar em restrição à competitividade pela demonstração da existência de licitantes interessados, que retiraram o edital, inclusive empresas de outros estados da Federação.
A indigitada peça do requerente menciona de forma equivocada a falta de legalidade, tendo em vista que o lastro de requerer a capacidade técnica (equipe técnica) está no Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e os links somente como fonte de pesquisa para facilitar o entendimento ora buscado.
O objeto deste certame está amparado pela legislação pertinente, tendo tamanha importância para o Município de Argirita, seja pela condição de requisito obrigatório para percepção de recursos federais ou que visa averiguar quais são os pontos nevrológicos. A importância deste projeto é para as gerações futuras, na média em que se identificam os agentes causadores de poluição.
Para comprovação do corpo técnico, o edital convocatório é claro:
7.8.2.3.6. A empresa licitante deverá comprovar o vinculo com os profissionais citados neste tópico através de vínculo empregatício, participação societária ou instrumento particular de contrato.
Não há restrição a competitividades, tendo em vista que os requisitos técnicos pretendidos dos licitantes apenas exigem que haja experiência na elaboração do projeto. Sendo este projeto deverá atender as especificações do Ministério das Cidades, que exige a existência de profissionais aptos para o desenvolvimento dos trabalhos.
A necessidade de uma qualificação técnica apta para a elaboração do objeto a ser contratado possui previsão constitucional:
Art. 37
XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações***. (Grifo nosso)
Temos ainda a seguinte decisão:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇAO. EDITAL. QUALIFICAÇAO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO.

1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação.
2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada.
4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. (Grifo nosso)
5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado.
6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no *background* dos licitantes).
7. Precedentes desta Corte Superior.
8. Recurso especial provido.
(REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, Dje 11/11/2011).
Do TCU, temos:
"... o entendimento deste Tribunal é no sentido de que existe base legal para a exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional. Entretanto, deve haver razoabilidade para que seja estabelecida. Cabe ao gestor público avaliar tecnicamente a necessidade de que a vencedora demonstre experiência na execução do objeto. Todavia, esse critério não deve implicar a mitigação do caráter competitivo do certame com imposições que limitem a abrangência da disputa." (Acórdão nº 2.304/2009, Plenário, rel. Min. José Jorge)
Portanto a exigência de comprovação de experiência mínima requerida é plenamente justificável ***ex vi*** do artigo 30, Inciso II e §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Destacando ainda que no termo de referência está evidenciado a necessidade de ter alto conhecimento sobre o tema.
Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga improcedente a presente impugnação.

Argirita 20 de maio de 2.015.

Comissão de Licitação:

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Membro

RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:606FB283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 023/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED, para suprir as necessidaes da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 03/06/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de maio de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:860DFC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 024/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 03/06/2015 às 13:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de maio de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1E053597

GABINETE
DECRETO Nº 012/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito suplementar, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.15.452.024 .2039.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 500,00
02.001.04.122.0003.2010.3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 165,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 18.000,00
02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	R$ 1.700,00

	Juridica	
02.001.15.452.024 .1041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 3.000,00
02.001.15.451.0022.2037.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.650,00
	SUB-TOTAL:	R$ 29.015,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.350,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 4.850,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 9.000,00
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02.004.08.244.0007.2109.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.900,00
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 600,00
	SUB-TOTAL:	R$ 14.500,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 21.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 21.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 69.365,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.361.015 .1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 69.365,00
	SUB-TOTAL:	R$ 69.365,00
	TOTAL GERAL:	R$ 69.365,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,09 de Marco de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6AB47CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0047/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0047/2015, Pregão Presencial 0020 – Homologado em 20/05/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0047/2015, Pregão Presencial 0020 – Empresas vencedoras: **Comercial Davi De Artigos Esportivos Ltda; Casa Pena Ltda; Infolock Papelaria E Presentes Ltda; Dias E Saraiva Artigos Esportivos Ltda Epp**. Adjudicado em 20/05/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:A51414FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 41/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 041/2015, firmado com SUL MINAS F[ABRICA DE MÓVEIS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 12.515.512/0001-70 , Processo Licitatório n.057/2015, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Setor de Convênios, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original R$5.479,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais) , com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:4306F502

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 59/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do Proc.59/2015,contratação de serviços de transporte, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, de Turismo, Esporte e Cultura e de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem no exercício seguinte:

02.008.001.13.392.0025.2.421.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 701
02.008.001.27.813.0027.2.407.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 727
02.008.002.13.391.0028.2.442.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 740
02.004.001.12.122.0032.2.084.3.3.90.39.00 Fonte 101 Ficha 145
02.004.005.12.363.0040.2.172.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 229
02.004.005.12.364.0039.2.176.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 236
02.007.002.08.244.0063.2.339.3.3.90.39.00 Fonte 129 229 Ficha 581
02.007.002.08.244.0069.2.621.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 229 Ficha 636

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

16.1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: Viação Via Brasil Fretamento e Turismo LTDA
CNPJ:15.726.999/001-28
Endereço: Av.Tiradentes, Nº 1220
Bairro: Jardim Europa – Barroso / MG
Representante: Bruno Bastos Belei
RG: MG8822221CPF:035.178.646-50

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	5000	SERV.	Serviço de transporte rodoviário municípal,intermunicipal e/ou interestadual com veiculo com capacidade de 50 lugares	R$ 4,49	R$ 22.450,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BB02846A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 36/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 036/2015, firmado com CENTERPRINTING GRÁFICA DIGITASL LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.095.659/0001-18 , Processo Licitatório n.056/2015,Pregão Presencial nº 039/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU, atendendo a solicitação da Divisão de Tributação e fiscalização, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o preço global do objeto desse contrato é de R$7.942,05(Sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) , com vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0A8FEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 39/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 039/2015, firmado com JULIO CESAR HENRQIUE DE OLIVEIRA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 21.885.133/0001-62 , Processo Licitatório n.055/2014, Pregão Presencial nº 038/2014 ,cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e impressão de jornal, para divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Educação Fiscal, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original R$1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) , com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D95DB444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 091/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 91/2015 - Inexibilidade 17/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e PORTULAN SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.789.631/0001-95, objeto: Contratação de empresa para a manutenção do programa, acesso remoto e atualização do sistema GEPS. O GEPS é um software que permite os governos Federais, Estaduais e ou Municipais gerenciar as familias em situação de pobreza e controlar os benefícios concedidos através dos programas sociais., sendo o valor de R$8.556,00(Oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) , solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:FF3D1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 37/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 037/2015, firmado com DORIVAN FRANCISCO DE SOUZA, empresa legalmente constituída inscrita no CPF: 862.371.106-82 , Processo Licitatório n.075/2015, cujo objeto do presente instrumento é a locação do imóvel, situado à Rua Vereador Gilberto Stelio de Souza, s/n Bairro Irmãos Pinto – Barroso-MG, para funcionamento do "Bota Fora", onde serão depositados os resíduos sólidos inorgânicos, coletados no Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original R$6.400,00(Seis mil quatrocentos reais) , com vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, até 31 d Dezembro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:9B43C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº38/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 038/2015, firmado com CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.558.675/0001-89 , Processo Licitatório n.080/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para internação para tratamento psiquiátrico da paciente Andréia Rosalina de Freitas, atendendo determinação judicail, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) , com vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:12121508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 040/2015, firmado com INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 20.305.447/0001-86 , Processo Licitatório n.087/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias adulto e infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original R$41.112,50 (Quarenta e um mil e cento e doze reais e cinquenta centavos) , a vigência do presente contrato será da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:41A8C4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Água Mineral Natural sem gás, destinado ao suprimento das diversas Secretarias e Conveniados desta Municipalidade

ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME.					
item	Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Unit
1	1.100	Und	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS.	BAVIERA	7,00
2	500	Und	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS.	BAVIERA	0,70
3	500	Und	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 MILILITROS.	BAVIERA	0,45

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:736F514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME.**
OBJETO: O Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Água Mineral Natural sem gás, destinado ao suprimento das diversas Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 41/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7199F95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 018/2015. O município

de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 009/2015, celebrado com as Empresas, FORT DIESESL EIRELI - ME, CNPJ nº 17.375.792/0001-81, RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 17.169.134/0001-33, Objeto, registro de preços para a futura e eventual "aquisição de pneus, câmaras e protetores, para calçar a frota de veículos e máquinas, lotados nas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referencia e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte". Valor Global do Contrato, R$ 169.570,00 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e reais), vigência do contrato: 19/03/2015 a 19/03/2016,

Bonito de Minas/MG, 21.05.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:2ED542F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 011/2015 - Processo nº 021/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 011/2015, celebrado com as Empresas, ELETROPEÇAS RV - LTDA, CNPJ nº 82.584.422/0001-77, LAGOEIRO SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 15.771.812/0001-08, SUBLIME SOLUÇÃO INFANTIL LTDA – ME, CNPJ nº 21.712.541/0001-12, Objeto, seleção da proposta mais vantajosa objetivando a "aquisição de brinquedos e equipamentos eletrônicos para entretenimento das crianças matriculadas na rede publica municipal, através recurso financeiro disponibilizado pelo Programa Brasil Carinhoso, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Valor global do contrato, R$ 31.963,78 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), vigência do contrato: 26/03/2015 a 26/06/2015,

Bonito de Minas/MG, 21.05.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:718005D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 226 DE 18 DE MAIO DE 2015

"Nomeia Pregoeiro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Exmo. Sr. Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o seguinte ato administrativo e:

CONSIDERANDO que a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 218, entrou no gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO a continuação do serviço público.

Resolve:

Art.1º.Fica nomeado para exercer as funções de Pregoeiro no Município de Brás Pires, a partir da presente data, a pessoa do Sr. Douglas da Costa Silva, portador do CPF/MF nº 013.213.016-50 e RG nº MG.12.236.180, OE.: SSP/MG.

Art.2º.Os demais membros nomeados pela Portaria 218 de 05 de janeiro de 2015, continuaram desenvolvendo normalmente suas atividades.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 18 de maio de 2015.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:D1389674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2015. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 08/06/2015 às 10h00min. O Edital poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas ou através do
email licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 21 de maio de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:067C1463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 083/15 – Pregão Presencial n.° 031/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *locação de palcos, geradores e demais acessórios, sistema de iluminação e sistema de sonorização para a realização da Festa da Fogueira de São Pedro.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 00.806.643/0001-27, no valor total de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EC6ED6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 100/15 – Pregão Presencial n.° 032/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de 01 veiculo 0km para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos e rurais.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:522F1806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 106/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 106/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no projeto ARTE & MUSICA NA PRAÇA, a ser realizado no dia 24 de maio de 2015, no coreto da Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento o contratado ***JOSE BASILIO DA SILVEIRA***, pessoa física; no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3F20A2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 055/15 – Pregão Presencial n.º 033/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de obras públicas.* Após a fase de lances de diversos itens procedeu à abertura do envelope de *"documentação para habilitação"*, e verificou-se que todas as empresa participantes apresentaram toda a documentação constantes na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *adjudicação*. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe; e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 22 (Vinte e Dois) de Maio de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 09h (Nove Horas).

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DDFC9AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2015 - PROCESSO N° 040/2015
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **GRUPO MASTER LTDA**, perfazendo-se o valor total de **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)** objetivando a Prestação de serviços de locação montagem e desmontagem de Palco 8,00 x 6.60, Som e Iluminação para realização de evento em comemoração ao dia das mães. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:244DCED8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2015

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, através da Secretaria Municipal de Educaçãorealiza a chamada pública n°01/2015 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até odia 29/05/2015 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, localizada na Av. das Nações, 400 - Vila Nova – CEP – 38.370-000. Telefone (34) 3514-5200, e-mail:
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.
Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no Edital.

JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO
Presidente
CPL 2015.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:F43756F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3088 / 2015

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS/CAMPANHA, estabelecendo condições especiais para

quitação de dívida e/ou débitos para com o Município, de qualquer natureza, tributária ou não, lançada na dívida ativa, que se encontre em cobrança judicial ou em procedimento administrativo.

Art. 2º Poderão ser incluídas no programa municipal de recuperação fiscal –REFIS/CAMPANHA, para fins de quitação à vista , todas as dívidas de responsabilidade do aderente, de natureza tributária ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único. Consideram-se dívida municipal, para efeito desta lei, o valor compreendido, além do débito principal, os juros de mora, a multa e a correção monetária incidentes até a data da assinatura do termo do contrato de adesão, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º Podem aderir ao programa municipal de recuperação fiscal – REFIS/CAMPANHA, todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas com débitos para com o Município, de natureza tributária ou não, além dos responsáveis tributários, sucessores, terceiros interessados, mediante autorização do titular.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário ou do terceiro, seu descendente ou ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea dessa qualidade.

Art. 4º Para aderir ao programa, o requerente deve atender os requisitos para ingressar no mesmo, conforme a natureza do débito a ser objeto, assim como assumir a consolidação da dívida integral de responsabilidade do aderente.

Art. 5º Os débitos tributários de responsabilidade do aderente, por substituição tributária, sucessão ou de terceiros interessados, pendentes de lançamento até a data da adesão ao programa consideram-se lançados pelo aderente, confessados e homologados pelas partes contratantes.

Parágrafo Único. Os débitos tributários com exigibilidade suspensa por ato da administração, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte.

Art. 6º Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em face do programa municipal de recuperação fiscal, renunciando ao direito em que se funda a oposição.

Parágrafo Único. Fica condicionado a adesão ao programa a apresentação, pelo interessado, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Art. 7º Os débitos objeto do parcelamento anterior ao programa, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso ou não, poderão ser incluídos no presente programa.

§ 1º A adesão ao programa implica em amoldar a totalidade do débito parcelado não quitado à forma de recálculo, a consolidação e pagamento conforme disposições desta Lei.

§ 2º Para os efeitos deste programa, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem compensação, restituição, retenção em relação aos pagamentos já efetuados.

Art. 8º As dívidas municipais em cobrança judicial e os débitos com exigibilidade suspensa por decisão judicial podem ser incluídos no programa, atendidas as exigências da presente Lei.

§ 1º O contribuinte que possuir débito em cobrança judicial, para ingressar no programa deverá desistir de quaisquer recursos por ele promovidos, mediante termo de acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário.

§ 2º Aos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o contribuinte deverá renunciar expressamente ao direito em que se fundam os respectivos embargos e incidentes processuais e recursos, em termo de acordo homologado pelo Poder Judiciário, extinguindo-se o feito com exame de mérito.

§ 3º Em qualquer das hipóteses acima, o participante do programa arcará com as custas judiciais, comprovando o pagamento das despesas como condição para aderir ao programa.

Art. 9º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores.

Art. 10 Para as hipóteses de Processo Administrativo ou Judicial com defesa e/ou embargos, deverão ser apresentados ao Departamento da Fazenda Municipal, na data da adesão, os seguintes documentos:
I – cópia do CNPJ, para pessoa jurídica, e do CPF, quando pessoa física;
II – comprovante de desistência de recursos interpostos relativo aos débitos objetos de ações judiciais, se for o caso;
III - requerimento de desistência dos atos de defesa nos processos administrativos que estejam sob discussão os débitos incluídos no programa;

Art. 11 Na hipótese do artigo anterior o Departamento Municipal de Fazenda processará os termos de adesão, relativamente aos débitos confessados.

Art. 12 Consolidado e calculado o débito, o pagamento deverá ser realizado integralmente até o dia 30 de setembro de 2015**,** ficando dispensados do pagamento de 100% (cem por cento) do valor correspondente à multa e juros de mora;

Parágrafo único. Fica facultado ao contribuinte o pagamento do débito por exercício financeiro, devendo observar as condições e prazos estipulados no caput do presente artigo.

Art. 13 A adesão do contribuinte em débito para com o Município não impede a revisão dos valores das dívidas confessadas, posteriormente, por inexatidões verificadas, para efeito de lançamento suplementar.

§ 1º Apurada pelo Setor de Receitas, inexatidão dos débitos confessados, o respectivo montante, depois de notificado o contribuinte, deverá ser lançado, mediante os princípios definidos por esta Lei. As inexatidões que se verificarem em favor do contribuinte terão o mesmo procedimento, agora com o abatimento do montante em lançamentos futuros ou débitos ainda não pagos.

§ 2º O não cumprimento pelo contribuinte dos requisitos previstos nesta Lei quanto aos débitos complementares, implica no indeferimento de novo requerimento de adesão ao presente programa.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão competente para decidir sobre os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 15 O prazo para impugnar ou recorrer de despachos de decisões administrativas ao Prefeito Municipal, decorrentes desta Lei, será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no órgão oficial do Município.

Art. 16 A opção pelo programa sujeita o Contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 17 A administração do programa será da Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta Lei, bem como promover a integração das rotinas e procedimentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

Art. 18 A presente Lei não contempla parcelamentos de obrigação contratual e financeira, assim entendidas as celebradas em

contratos autônomos ou de adesão diferenciados dos previstos nesta Lei.

Art. 19 O programa criado por esta Lei encerrar-se-á em 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de 90 (noventa) dias, por Decreto do Executivo, nas condições nela estipuladas, incluindo os débitos fiscais cujos fatos geradores remontem a 31 de dezembro de 2014.

Art. 20 Poderá o Poder Executivo, por meio da autoridade competente, proceder, de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, o reconhecimento administrativo da prescrição de débitos lançados em dívida ativa a mais de 05 (cinco) anos, desde que não tenha ocorrido a interrupção do prazo prescricional na forma estabelecida pelo Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

Art. 21 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a protestar extrajudicialmente, independente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesas para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município da Campanha, cujos contribuintes não tenham aderido ao programa instituído pela presente Lei, bem como as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários expedidas após o término do referido programa.
§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários conforme disposição dos artigos 134 e 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
§ 2º As medidas tomadas por forma do caput do presente artigo não obstam a execução de créditos inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 e 193, da Lei Federal 5.172/1966.

Art. 22 As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela administração poderão ser levadas a protesto individualmente mediante expedição de certidão específica relativa a parcela não paga.
§ 1º Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.
§ 2º Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, com comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 23 Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso também, pelos contribuintes.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo autorizado, concedendo remissão, a não protestar ou executar o crédito da fazenda pública municipal, de natureza tributário e não-tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Divida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custo de cobrança.

Art. 24 O Poder Executivo Municipal e o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos poderão firmar convênios dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores, observando o disposto em legislação federal.

Art. 25 O Poder Executivo expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F6EEB483

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3089 / 2015

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º -** Fica O Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso de bem imóvel próprio municipal, situado na Rua José Augusto Lemes nº 712, bairro Chapada (Instalações da antiga Caixa D'Água Municipal) na qualidade de CEDENTE, ao Instituto Vital Brazil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) entidade da Administração Indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Rua Maestro José Botelho nº 64 – Vital Brazil – Niterói/RJ, CEP 24.230-340, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739 na qualidade de CESSIONÁRIO.*
***Parágrafo único.** O Município regularizará, as suas expensas, o imóvel objeto da presente Lei.*

***Art. 2º -** A Cessão de Uso do referido imóvel urbano, com área total de 1.438 m², será efetuada pelo CEDENTE, sem ônus ao CESSIONÁRIO, para que o mesmo efetue as devidas modificações no imóvel, as quais correrão por sua conta e risco, a fim de implantar no local o "Núcleo de Educação e Capacitação Ambiental Vital Brazil".*

***Art. 3º -** A presente Cessão de Uso terá como prazo inicial a presente data e vigorará por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que as Partes estejam em comum acordo.*

***Art. 4º -** As demais condições da Cessão de Uso serão estipulas pelas partes e constarão no Termo de Cessão de Uso, o qual será firmado posteriormente e publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por conta do CEDENTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.*

***Art. 5º -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios ou demais instrumentos correlatos com o Instituto Vital Brazil, a fim de viabilizar a implantação de projetos para promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à capacitação tecnológicas no Município.*

***Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 20 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0BEEE507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRC.007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
CONTRATO Nº007/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA -ME**, CNPJ 12.251.837/0001-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:702A4A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO NO PERCENTUAL DE 25% DO CONTRATO Nº 789/2015 DO PL 15/2015 TP nº 02/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma na Escola Nossa Senhora do Carmo. Contratada **PROEMGET ENGENHARIA Ltda**, com sustentação jurídica nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93. Vigência: 02/09/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:76A917BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 66/15 PP Nº. 63/15 SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para manutenção das Creches, com Recursos PNAC e Brasil Carinhoso. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/06/15 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:02BFF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 67/15 PP Nº. 64/15 SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Creches, com Recursos PNAC e Brasil Carinhoso. Entrega e abertura dos envelopes: dia 09/06/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A82CFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 57/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 57/15 PP Nº. 54/15. Objeto: Contratação de 01 (Um) Caminhão báscula truck, capacidade mínima 14 metros cúbicos, com motorista por ele contratado para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: Ana Paula da Cunha e Silva – ME, valor R$ 111.000,00. Vigência: 17/05/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:289309CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 65/15 PP Nº. 62/15 SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros literários, para as Escolas Municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/06/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.camodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:17DC4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 68/15 PP Nº. 65/15, SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem dos eventos esportivos de 2015, conforme requisição da Secretaria Municipal Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/06/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site:www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:799A36EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrições: 25 de maio à 03 de junho de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:55C6C490

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2602/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	3.000,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - Gestao do Ensino Basico - Quota		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	62.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	28.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		93.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	36	3.000,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - Gestao do Ensino Basico - Quota		
339030 - Material de Consumo	99	20.000,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - Gestao do Ensino Basico - Quota		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	101	42.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339030 - Material de Consumo	198	28.000,00
TOTAL DE RECURSOS		93.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:AD276F12

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2603/2015

"Estabelece ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015."

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015, sexta-feira, em decorrência do feriado de 04 de Junho de 2015, CORPUS CHRISTI, quinta-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de Maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:426370FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de 03 veículos e 01 motocicleta para melhoria na atenção básica do Município, 02 veículos conforme convenio Nº 1472/2014 EMG/SES, sendo 01 veiculo ambulância destinado a TFD e 01 veiculo destinado a estratégia saúde da família, 01 veiculo conforme convenio Nº 1756/2014 EMG/SES, destinado a estratégia saúde da família, 01 caminhonete destinada a atendimento a escolas do ensino fundamental, 01 veiculo conforme convenio Nº 183/2014 EMG/SEGOV/PADEM, para atividades e ações relativas a SMAS e 01 veiculo destinado a atividades do bolsa família, realização do certame dia **08/06/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:4C07E34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA - ME – Processo 033/2015 – Modalidade Inexigibilidade 01/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BAIÃO TROPICAL PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 103 ANOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** - Dotação Orçamentária: 10.01.01.13.392.0026.2119.33903900(1153) - Vigência 18/05/2015 a 29/05/2015 – **Valor do contrato: R$ 16.000,00.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA-ME
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7A43C487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 030/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BANDA AQUARIO E ORIGINAIS DO BAIÃO LIMITADA – Processo 034/2015 – Modalidade Inexigibilidade 02/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ORIGINAIS DO BAIÃO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 103 ANOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** - Dotação Orçamentária:

10.01.01.13.392.0026.2119.33903900(1153) - Vigência 18/05/2015 a 30/05/2015 – **Valor do contrato: R$ 15.000,00.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

BANDA AQUARIO E ORIGINAIS DO BAIÃO LIMITADA
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:6DF42C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 009/2014 PROC 006/2014

Proc. 006/2014-Pregão Presencial 005/2014-Serviços de transporte escolar-Prorrogado prazo de vigência contratual pelo período de 01/01/2015 até o dia 31/12/2015-29/12/2014.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8E86354A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 049/2015

PM.Cristalia/MG - Proc. 049/2015 - Pregão Presencial 040/2015 - Contratação de serviços com veiculo ciclomotor para transportes diversos - Credenciamento: 03/06/2015 - 13:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BE47E78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes em tratamento psiquiátricos fora do domicílio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SAMSEG SEGURANÇA LTDA., item 01, no valor total R$ 6.450,00. Em 20/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:755C9A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de horas de escavadeira hidráulica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA., item 01, no valor total R$ 113.400,00.
Em 20/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BE78BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA TOMADA DE PREÇOS 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para reforma da Praça adjacente à igreja matriz de Santo Antônio e Praça Tiradentes, Centro, no Município de Curvelo/Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ficam alterados o item 4, subitens 4.1.3.2, 4.1.3.3, item 12, subitem 12.3, e subitem 13.6 da CLAÚSULA 13, da Minuta de Contrato, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação: 4.1.3.2- O proponente que se valer do acervo técnico de profissional de seu quadro permanente deverá comprovar o vínculo empregatício ou contratual com o proponente e registro no CREA ou no CAU de sua qualidade de RT – Responsável Técnico do proponente. 4.1.3.3 - Registro de inscrição da empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a prova de quitação das anuidades da empresa e de seu(s) Responsável(eis) Técnico(s). 12.3 - Após recebida pelo CONTRATADO a Ordem de Serviço, o mesmo deverá providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica ou os Registros de Responsabilidade Técnica e entregá-la à Fiscalização, sob pena de não receber a fatura correspondente à 1ª Medição de Serviços Executados. 13.6 - Após recebida a ordem de serviços, o CONTRATADO deverá providenciar as anotações de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela obra ou os registros de responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista responsável pela obra e entregá-la à fiscalização, sob pena de não receber a fatura correspondente à 1ª medição de serviços executados. Na oportunidade, fica alterada a data para protocolo e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, conforme segue abaixo: Protocolo: até às 8h30min de 9/6/2015. Abertura: 9/6/2015 às 9 horas.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AA32546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

Objeto: contratação de ME, EPP, ou equiparadas, ou pessoas físicas, para prestação de serviços de eletricista para implantar estrutura elétrica para realização das festividades do Forró/2015, período de 9 a 2/7/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 15/6/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/5/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:18949FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

Objeto: Registrar preços para aquisição de gramas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/6/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/5/2015.

CPL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:906F60CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3000 /2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A GLEIDES MARIA DOS SANTOS ASSIS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Gleides Maria dos Santos Assis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Educação, de 15 de maio de 2015 a 13 de junho de 2015, sendo que a partir de 14 de junho de 2015 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 19 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:C988300B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3001 / 2015 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A CLEONIR DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Cleonir dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Planejamento Urbano, a partir de 21 de maio de 2015. e
Art. 2º Seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 21 de maio de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1801CC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Guarda Civil Municipal, atendendo o convênio nº 652/2012/SEGOV/PADEM. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 21/05/2015, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 11/06/2015 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4391A570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.001/2015 - PREGÃO 029/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.001/2015.
OBJETO: Registro de Preços, com menor preço por item, para compra de areia lavada de boa qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 038/2015, modalidade Pregão Presencial nº 029/2015.:

HELVÉCIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - MEI - CNPJ: 22.324.969/0001-50
Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:D48FF2A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.001/2015 - PREGÃO 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.001/2015.
OBJETO: Registro de Preços, com menor preço por item, para aquisição de materiais de construção destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 039/2015, modalidade Pregão Presencial nº 030/2015.:

M.S.R. Comércio Ltda - CNPJ: 20.316.311/0001-71
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 21 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:F4E9BA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.A.040/2015 PREGÃO 031/2015

Extrato de Contrato - Espécie: Contrato nº 019/2015, celebrado com CIA DE RODEIO RANCHO ALEGRE LTDA - ME. Valor Total: R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFICIONAL, PARA OS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2015, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA. Modalidade: Pregão Presencial 031/2015. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0024, REALIZAÇAO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS.
Data da Assinatura: 12/05/2015, Vigência: 13/07/2015.

Divinésia, 20 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:AC41589D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.

Aviso de Licitação. P.A. nº 054/2015, Pregão Presencial nº 041/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de consultoria para análise, levantamento e apuração de recursos junto a autarquias da União Federal no município de Divinésia/MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 02/06/2015 às 13:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 20 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:1345593C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Aviso de Licitação. P.A. nº 056/2015, Pregão Presencial nº 042/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de tornearia, destinado a atender as necessidades dos veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 02/06/2015 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 20 de Maio de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:2964BCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Irineide Cavalcante Cordeiro (Técnica em Enfermagem- 18° colocada) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0963213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação para Processo Seletivo Público Simplificado N° 010/2014 – SEMUSA, para o cargo de **Agente de Saúde (GH 24) – 2 vagas.**

Candidatos convocados:

Classificação	Candidato
9°	Washington Luiz da Silva
10°	Alexandre Cabral Oliveira

Divinópolis,21 de Maio de 2015

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE120EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) 07/2015

CANDIDATO – TÉNICO DE LABORATÓRIO 30HS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Nº	NOME:	PONTUAÇÃO FINAL
01	Luiz Antônio de Azevedo	15
02	Maria Elizete Pereira Cardoso	15
03	Edilamar Albuquerque dos Santos	13
04	Sthefanie Pereira Coutinho da Silva	06
05	Andreza Cristina Alves Miranda	04
06	Gleydsmara Ariane de Souza	04
07	Natália Nunes da Silva	03
08	Dayanne Silvério de Andrade	02
09	Katryn Karen Roberta Silva	00
10	Alzerina Alva Barbosa	Desclassificada por não possuir o curso de Técnico em Laboratório
11	Ana Rita Soares Fernandes	Desclassificada por não possuir o curso de Técnico em Laboratório
12	Isabela Lopes de Souza	Desclassificada por ultrapassar o prazo de entrega da documentação
13	Matheus Alexandre Mendes	Desclassificada por não possuir o curso de Técnico em Laboratório
14	Raimundo Sérgio Arruda	Desclassificada por não possuir o curso de Técnico em Laboratório
15	Reginaldo Raimundo da Silva	Desclassificada por não possuir o curso de Técnico em Laboratório

Divinópolis, 19 de Maio de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LÚCIA APARECIDA MANOEL FARIA
Gerência do Desenvolvimento do R.H
Mat. 02026484

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F675C0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Rinaldo Severino da Silva (Agente de Saúde - 8° colocado) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 10/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99CBB949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Aurea Cristina da S. Teodoro (Agente de Saúde - 2° colocado) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 10/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB55921F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 022/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação para Processo Seletivo Público Simplificado N° 022/2014 – SEMUSA, para o cargo de **Técnico em Enfermagem 40 hs (GH 34-A) – 3 vagas.**

Candidatos convocada:

Classificação	Candidato
17°	Selma Faria Capanema
18°	Leonardo Henrique Rodrigues Silva
19°	Gláucia Estefane A.Silva

Divinópolis,21 de Maio de 2015

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFBD85C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2015 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação para Processo Seletivo Público Simplificado N° 04/2015 – SEMUSA, para o cargo de **Técnico em Enfermagem 30 hs (GH GH 26) – 3 vagas.**

Candidatos convocada:

Classificação	Candidato
24°	Regiano Viana
25°	Marli Aparecida de Oliveira
26°	Adiana Anacleto de Souza

Divinópolis,21 de Maio de 2015

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14B3A4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 74ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2015 (dois mil e quinze), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 01 – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro - SEPLAM / Suplente; Paulo Cesar dos Santos- SEMDES / Efetivo, Túlio Pereira de Sá - FIEMG/Efetivo, Geraldo de Oliveira - ANBV/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira - UFSJ/Efetivo, Helio Alves Barros - SADEC/Efetivo, Ivan Geraldo Borges - SINDICATO RURAL/Suplente, Amarildo Adriane Assis - COPASA/Suplente, Fabrizio Furtado de Sousa - FUNEDI/Efetivo, Marcos Antonio Vilela - ARPA/Efetivo, Vilma Aparecida Messias - SUPRAM/Suplente, CB

Rogério Diniz Teixeira- POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Renato Ferreira dos Santos-FAMBACORD/Efetivo, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo e do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges. 02 – Análise da Ata da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada com abstenção do conselheiro Túlio Pereira de Sá. 03 – Análises dos Processos Administrativos. 3.1-INTERVENÇÃO EM APP- P.A nº 21283-227/2014. Requerente: José Duque Alves Filho. Parecer Conjunto nº 010/2015-SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. O conselheiro Marcos Antonio Vilela sugeriu que os processos de intervenção em área de APP devam ter parecer ou laudo da Defesa Civil. Foi aprovada a convocação da Defesa Civil para um posicionamento e esclarecimento de duvidas. Colocado em votação,foi aprovado com 4(quatro)abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira,Fabrizio Furtado de Sousa,Geraldo de Oliveira , Rogério Diniz Teixeira e 1(um) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela.3.2-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 31191-227/2014.Requerente: Michelin Batista Delfino Oliveira.Parecer Conjunto nº011/2015-SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado com 4(quatro) abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira, Fabrizio Furtado de Sousa, Geraldo de Oliveira, Rogério Diniz Teixeira e 1(um) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela. 3.3-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 26843-227/2014.Requerente: Almeida Faria Empreendimentos e Participações.Parecer Conjunto nº012/2015-SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação,foi aprovado com 4(quatro)abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira,Fabrizio Furtado de Sousa,Geraldo de Oliveira , Rogério Diniz Teixeira e 1(um) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela.3.4-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 41194-227-227/2013.Requerente: Fabiane Isabel Silva Freitas.Parecer Conjunto nº018/2015-SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado com 4(quatro) abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira, Fabrizio Furtado de Sousa, Geraldo de Oliveira, Rogério Diniz Teixeira e 1(um) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela. 3.5-INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 04024-227/2014. Requerente:Geraldo Ferreira Braz.Parecer Conjunto nº017/2015-SEPLAM.O parecer foi apresentado pela Engenheira Agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro.Colocado em votação,foi aprovado com 1(um) voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela.3.6-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 25178-227/2013.Requerente:Núcleo Pedagógico Escola Crescer .Parecer Conjunto nº016/2015-SEPLAM. O parecer foi apresentado pela Engenheira Agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.3.7–Hangar Music Bar. PA nº 13129-227/2015-Pedido de Licença de Operação (Renovação) (LO)-Classe I-Parecer Técnico nº 021/2015. Parecer Jurídico Ambiental nº 013/2015-Assessoria Jurídica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Érico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação,foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros Rogério Diniz Teixeira e Marcos Antonio Vilela.3.8 - Residencial Alfredo Volpi e Residencial Anita Malfatti. PA nº 35349-227/2014-Pedido de Licença de Instalação (LI) e Licença Previa (LP)-Classe I-Parecer Técnico nº 020/2015. Parecer Jurídico Ambiental nº 014/2015-Assessoria Jurídica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Erico de Bessa Ribeiro. 3.9-Bairro Progresso/NRA Participações Ltda. PA nº 12.958-227/2015-Pedido de Licença Previa (LP)-Classe II-Parecer Técnico nº 022/2015. Parecer Jurídico Ambiental nº015/2015-Assessoria Jurídica/SEPLAM.O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues.Foi sugerido e aprovado que o empreendedor,para obtenção da L.I(licença de instalação)deverá apresentar proposta de compensação ambiental aprovada pela Diretoria de Meio Ambiente.Colocado em votação,foi aprovado com 3(três) abstenções dos conselheiros Adriano Guimarães Parreira,Fabrizio Furtado de Sousa ,Rogério Diniz Teixeira e 1(um)voto contrario do conselheiro Marcos Antonio Vilela. - 04-Assuntos Gerais O presidente do Codema, Willian de Araujo, manifestou sobre o processo de recondução de mandato dos conselheiros. O conselheiro Marcos Antonio Vilela agradeceu a todos pela participação no conselho, salientando que todas as suas manifestações e intervenções sempre tiveram como objetivo a defesa do meio ambiente.O conselheiro Rogério Diniz Teixeira manifestou preocupação acerca do aumento de chacreamentos irregulares.O conselheiro Geraldo de Oliveira manifestou sobre a situação do córrego olhos água.O conselheiro Adriano Guimarães Parreira entregou um novo oficio reiterando informações junto a SEMOP sobre dados de cortes e podas de arvores no município. Também manifestou se o galpão construído pela empresa Cimcal esta legalizado quanto as questões ambientais. O engenheiro Henrique Guimarães Rodrigues solicitou do representante da policia ambiental o envio do boletim de ocorrência lavrado no local para conhecimento e tomada de providencias.- 05 – Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04629024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2015.

RETIFICAÇÃO. A retificação ao edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações e no site do portal de licitações do Banco do Brasil, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O restante do edital permanece inalterado, sendo redesignado o recebimento das propostas até o dia 09/06/2015 às 08:30 horas, e início da disputa para o dia 09/06/2015 às 09:00 horas.

Divinópolis, 21 de Maio de 2015.

DREYFUS BUENO RABELO.
Secretário de Operações Urbanas e Defesa Social.

CLEBER AGUIAR EVANGELISTA.
Diretor de Operações e Serviços Urbanos.

ALINE ALVES OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal Suplente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23D8F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2015

Dispõe sobre orientação aos gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Divinópolis que participam do Projeto "Fazendo Arte" oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2015.

Art. 1º - Para o desenvolvimento das atividades inerentes ao "Projeto Fazendo Arte" nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, o Diretor Escolar deverá assumir os seguintes compromissos para assegurar as condições básicas de funcionamento das oficinas**:**
I - Manter o espaço físico adequado, disponível e limpo;
II - Disponibilizar aparelho de som, extensão elétrica e benjamin de tomada (T).
III - Protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, até o 3º dia útil do mês, os documentos padronizados de freqüência dos alunos e dos Art Educadores.
a) O quadro de freqüência deverá ser atualizado mensalmente, retirando o nome dos alunos infreqüentes.
b) O (a) diretor (a) deverá carimbar, datar e assinar os quadros de freqüência.

IV – Providenciar pasta específica para cada oficina identificando-a (nome da oficina e do Art Educador). Na pasta deve conter quadro de freqüência do Art Educador e dos alunos com seus respectivos nomes digitados, ano de escolaridade e turma; devendo a aludida pasta ficar em local de fácil acesso para o Art Educador.
V – Manter contato freqüente com os alunos nas Oficinas, observando o uso do uniforme do Projeto, a freqüência e comportamento dos mesmos.
VI - Fazer contato com as famílias dos alunos infreqüentes conscientizando-as quanto à importância da participação nas Oficinas, evitando assim a rotatividade dos alunos.
VII - Mobilizar os alunos para pequenas apresentações na escola, com a presença do Art Educador.
VIII - Realizar reunião específica com os pais dos alunos que freqüentam as Oficinas do Projeto Fazendo Arte, com a presença da Coordenadora Senhora Lenir de Castro, para o repasse das orientações pertinentes para o desenvolvimento do Projeto na Unidade Escolar.
IX - Orientar todos os funcionários da escola, alunos e seus respectivos responsáveis sobre a exigência de participação na Aula Aberta que acontecerá no domingo, na Praça Benedito Valadares, com data a ser agendada.
X – Providenciar junto às famílias a aquisição da blusa de uniforme do Projeto e orientar os responsáveis sobre o uso somente nas Oficinas.
XI - No ato da inscrição do aluno no Projeto Fazendo Arte, organizar a seguinte documentação individual:
a) Ficha de Matrícula
c) Termo de Autorização do Uso de Imagem
d) Ficha de Perfil do Aluno
e) Termo de Compromisso da Família
XII – Sempre que solicitado o (a) Diretor (a) deverá prestar informações e/ou oferecer documentos requisitados pela Coordenação do Projeto Fazendo Arte para execução e prestação de contas do mesmo.
XIII - O (a) Diretor (a) será sempre o responsável pela execução, acompanhamento das oficinas e apresentações que acontecem dentro e fora da escola; devendo, na sua ausência, designar profissional para substituí-lo.
XIV - Na ausência do Diretor da Unidade Escolar, a Coordenação do Projeto Fazendo Arte deverá fazer contato com:
Nome do Responsável:_____
Horário de trabalho:_____
Telefones para contato:_____

XV - Para o sucesso do Projeto Fazendo Arte nas escolas, cabe ao diretor escolar cuidar das relações humanas, acolhendo e valorizando o trabalho dos Art Educadores.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2015.

LENIR DE CASTRO
Coordenadora do Projeto Fazendo Arte

TERMO DE COMPROMISSO
A E. M. _____ situada na Avenida/Rua _____, Nº _____, cidade de Divinópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº _____,representada pelo(a) diretor(a)_____, CPF nº _____, considerando o disposto na Instrução Normativa 01/2015 **RESOLVE** estabelecer parceria com a Coordenação do Projeto Fazendo Arte a ser desenvolvido na respectiva Unidade Escolar no ano de 2015.

Assinatura e carimbo do (a) diretor (a):

Divinópolis, _____ de _____ de 2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:397825B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 014/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação para Processo Seletivo Público Simplificado N° 014/2014 – SEMUSA, para o cargo de **Enfermeiro (GH 28) – 4 vagas.**
Candidatos convocados:

Classificação	Candidato
7°	Neusa Maria Alves
8°	Juliano Jean de Oliveira
9°	Rosane Maria Amaral Gonçalves
10°	Cinthia Aparecida Botelho

Divinópolis,21 de Maio de 2015

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39A196C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Antônio Cristiano Barreto (6°colocado – Enfermeiro)do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FB225EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Juliano Magela Silva (9°colocado – Técnico em Enfermagem)do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E8A221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 114/15 AO CONVÊNIO 62/13/PTÁGORAS.

Estagiario (a): JULIANA DUARTE SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 06/03/15. **Dot. Orç**. . 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62A0F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro edição 1491/15 – 08/05/15, Pag. 25. Onde se lê... **SEMAD** – Extrato do TC de Estágio 202/15 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): AMANDA COSTA DE CARVALHO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas, Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/14. **Ass.:** 23/04/15. Leia-se... Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C36F302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 127/15 AO CONVÊNIO 112/13/UFJS.

Estagiário (a): CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE. Objeto concessão de estágio Prazo 04/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B697CBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DE ACORDO COM O EDITAL Nº. 01/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG, constituída nos termos da Portaria nº. 45/2015, no uso de suas atribuições e o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG,** tornam público o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DE ACORDO COM O EDITAL Nº. 01/2015 DO PROCESSO SIMPLIFICADO,** conforme relação que constitui o Anexo I deste Edital, ficando todos os interessados notificados e cientificados do mesmo, para fins de apresentação de Recurso, caso queira, no prazo previsto no Edital.

Estrela do Indaiá, 21 de maio de 2015.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO

Resultado da Classificação dos Candidatos Aprovados de Acordo com o Edital 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado/ Estrela do Indaiá - MG

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
CIRURGIÃO DENTISTA		
ISABELLA TORRES BRÁULIO	1º	10,95
THALES ORSINI ACÁCIO SILVA	2º	6,75
EDUCADOR FÍSICO		
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	1º	11,65
ANDRIELLY OLGA APARECIDA SIVIRINO	2º	5,15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
MARIA PAULA MACIEL JORGE	1º	10,00
LEONE HEITOR DE ARAÚJO	2º	8,40
MOTORISTA		
JOSMAR GOMES BELO	1º	6,15
LUCAS ARAÚJO COSTA	2º	4,60
ELTON MACHADO GOMES JUNIOR	3º	3,15
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO/SERVIÇOS GERAIS		
CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	1º	9,80
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	2º	9,70
VIVIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	3º	9,60
IRANI MARIA CARDOSO	4º	9,60
FRANCISCA LÁZARA MESSIAS	5º	9,20
LUCIANA DOS SANTOS	6º	9,15
MARLI APARECIDA REIS CARDOSO	7º	8,75
ÉLIDA APARECIDA SILVA	8º	8,60
ECILMA DAS DORES SILVEIRA	9º	7,75
ADRIANA MARIA DE JESUS	10º	7,50
CARLEN HELENA DA SILVA	11º	7,25
NATÁLIA FARIAS DA SILVA	12º	6,90
DELANZE MARIA LOURENÇO DE SOOUSA	13º	5,65
ILMA PINHEIRO FIÚZA	14º	5,65
LEIDIANE GONÇALVES DA COSTA	15º	5,60
GRAZIELE HELENA DA SILVA	16º	5,45
REGINALDA MARIA DOS SANTOS. ALCÂNTARA	17º	5,40
DAIANE TEODORO DA SILVA	18º	4,95
ROSANA LUCIENE SILVESTRE	19º	4,60
PAULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	20º	4,50
FLÁVIA GERALDA REIS	21º	3,90
MARIA APARECIDA DA SILVA	22º	3,70
ROSELAINE ALVES CARDOSO	23º	3,65
VALQUIZA NICÉRIA VIEIRA NUNES	24º	3,55
ALINE TATIANE DA SILVA	25º	2,95
GRAZIELA APARECIDA GOMES	26º	2,90
CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS	27º	2,80
HUDSON OTAVIANO FERREIRA	28º	2,60
SABINA OLIVEIRA RODRIGUES	29º	2,55
DANIELA ALVARENGA FLORES	DESCLASSIFICADA	
ANA MARIA DA COSTA	DESCLASSIFICADA	
AGENTE ADMINISTRATIVO		
MARCO ANTÔNIO MACIEL BELO	1º	9,65
WENDEU ROBERTO ALCÂNTARA SILVA	2º	7,25
LUDIMILA ARIANE CAETANO OLIVEIRA	3º	7,20
LUCAS FAUSTINO BRAGA	4º	6,60
FREDERICO LOURENÇO ROCHA	5º	6,00
VÂNIA PEREIRA CARDOSO	6º	5,60
DANIELA SANTOS SILVA	7º	5,20
SARA ADRIENE APARECIDA RUAS	8º	4,85
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MILAN	9º	4,45
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	10º	4,40
LÚCIA ADRIANA DA SILVA	11º	4,25
ELIEL VINÍCIO CORREA	12º	3,50
NATHYANE GABRIELLE DE SOUZA CARVALHO	13º	3,30
WÉLIDA GRACIELLE LOURENÇO SOUSA	14º	2,30
ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	DESCLASSIFICADA	
CHEILA DE LIMA BARBOSA	DESCLASSIFICADA	
MARIA APARECIDA SILVESTRE	DESCLASSIFICADA	

TIBURCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1970BDB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR.TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.099, em 20-05-2015, a Sra. **MARIlda aparecida silva**, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 18 de maio de 2015 a 16 de junho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AC588A5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.104, em 21-05-2015, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 19 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B723C5E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 850, DE 04 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para Coordenação, Acompanhamento e reestruturação do Plano Decenal Municipal de Educação"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o seu cargo, consoante a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de reestruturação do Plano Decenal Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no Art. 2º, da Lei Federal nº 10.172, de 09.01.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Reestruturação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Estrela do Indaiá / MG, que terá a seguinte composição:
I – Núbia Moreira Álvares – Secretária Municipal de Educação;
II – Vagna Barbosa da Silva Carvalho – Representante da S.R.E.;
III – Dejanir das Graças Reis Santos – Secretária Adjunta de Educação;
IV – Nayara Francis Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação;
V – João Ronaldo Tadeu Lourenço – Representante do Poder Legislativo;
VI – Délsima Aparecida Pires – Representante da Rede Estadual de Ensino;
VII – Ágata Maria de Oliveria Silva – Representante da Rede Municipal de Ensino;
VIII – Alvimar Augusto de Oliveira – Representante do Executivo Municipal;
IX – Ilza Zulmira Cardoso – Representante de Pais.

Art. 2º - À Comissão ora nomeada, fica delegado poderes, para no âmbito da Administração Pública Municipal, solicitar e requisitar informações necessárias ao seus trabalhos, a qualquer órgão, conselho, pessoa e/ou Departamento Administrativo, objetivando reestruturar o Plano Decenal Municipal de Educação.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trablahos, ficando incumbida ainda de divulgar amplamente os objetivos e metas do referido plano, durante e após a reestruturação a que se reporta.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 04 de maio de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:90978E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Modesto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 02/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **carne bovina de segunda moída: passando de R$6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R$12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos)**; **carne bovina em pedaços - cubos: passando de R$7,99 (seis reais e oitenta centavos) para R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); iogurte: passando de R$0,99 (noventa e nove centavos) para R$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); açúcar cristal: passando de R$7,00 (sete reais) para R$8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos); coxa e sobrecoxa de frango - congelada: passando de R$4,15 (quatro reais e quinze centavos) para R$5,40 (cinco reais e quarenta centavos); peito de frango desossado - congelado: passando de R$7,30 (sete reais e trinta centavos) para R$8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); salsicha – tipo hot dog: passando de R$3,90 (três reais e noventa centavos) para R$5,10 (cinco reais**

e dez centavos); a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de maio de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:94D39F73

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 066/2015, Pregão nº. 051/2015 – **DESERTO.**

Formiga, 21 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAC9D03F

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME,** referente aos itens 01 perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), vencedora no PRC 061/15, Pregão 048/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:50170D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 440/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 042/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 440/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CELSOM PRODUTORA DE ÁUDIO E PROMOÇÕES LTDA-ME**. VALOR GLOBAL: R$ R$ 5670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para locação de palco e sonorização para evento festivo". Período do contrato: 20/05/2015 até 20/11/2015. Data da assinatura: 20/05/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:496789B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 029/2015

ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 28, § 5º da Lei Municipal no. 700/2009 de 26/10/2009.

CONSIDERANDO que já foram disponibilizadas no concurso 001/2010, homologado através do Decreto no. 023/2011 vigente a partir do dia 27/10/2011, 01 vagas para o cargo de Supervisor Pedagógico – Sede.

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no concurso foram insuficientes para atender a demanda do município.

DECRETA:

Art. 1º – O número de vagas ofertadas no concurso 001/2010 fica alterada conforme descrito abaixo:

Supervisor Pedagógico – Sede 03 vagas

Art. 2º – De conformidade com o disposto no item 11.6 do edital do Concurso Público nº 001/2010 fica autorizada a convocação de candidatos aprovados dentro do limite das vagas contidas no artigo anterior e desde que obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 20 de maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:460069AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 030/2015

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, candidata aprovada no Concurso Público de provas e títulos, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 20 de maio de 2015 a 19 de junho de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -A candidata de verá apresentar todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 20 de maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:670F47E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO Nº31/2015

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS
ONDE-SE LÊ:
LOTE 01 COMBUSTIVEIS
OLEO DIESEL BS10
OLEO DIESEL COMUM
GASOLINA COMUM
ETANOL
ARLA 32
LEIA-SE
LOTE 01
OLEO DIESEL BS10
OLEO COMUM
ARLA 32
LOTE 02
GASOLINA
ETANOL
EM BUSCA DE MAIS FORNECEDORES E MELHORES OFERTA O LOTE FOI DIVIDIDO EM DOIS LOTES

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C451D985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 016/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa física para prestar serviços de aulas de artesanatos para projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 010/2015, tendo como contratada **ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES ,** pelo valor global de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.01.2067.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de Março de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A440AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015 = CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 20/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2015, cujo objeto é a cessão de licenciamento de uso de software de controle, gestão e operacionalização hospitalar, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail - licitacaocompraspmi@gmail.com -.Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 03/06/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21/05/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:303979DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 078/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE NOTA DE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.** Dia da Licitação: **08/06/2015** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro - ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 21 de maio de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CEC3742C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO EVANGELISTA DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE REMANSO.** Dia da Licitação: **08/06/2015** - Horário: **15:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro - ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 21 de maio de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7B63652D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão 36/2015. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), para atender os departamentos da Administração Municipal de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Tefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, São Paulo/SP. Data da Homologação: 20/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F90BB770

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 040/2015 – Objetivando aquisição de brindes diversos, materiais esportivos e premiações esportivas, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esportes e Saúde, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/06/2015, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6323EFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Modalidade: Pregão Presencial 011/2015 – Objeto: A aquisição de perfil de chapa de ferro enrijecidos, telha galvalume termoacústica trapézio 5 bicas 0,43mm e com enchimento em EPS poliestireno expandido (isopor) de 0,30mm e parafuso auto brocante para construção da cobertura do segundo piso da Prefeitura Municipal de Jaguaraçu. Abertura: 08/06/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:114BD974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Modalidade: Pregão Presencial 012/2015 – Objeto: A seleção de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação, mídia impressa, out-door, inserções em rádio e televisão regionais e outros serviços inerentes para realização da XXXIV Cavalgada de Jaguaraçu, a ser realizada nos dias 17,18 e 19 de julho de 2015 e demais eventos culturais e tradicionais da cidade. Abertura: 08/06/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG,
e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:54046E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2015
MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG,

sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção e conservação de prédios públicos (materiais de construção, hidráulicos, elétricos e acabamentos - insumos de construção civil) pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA SINAPI (tens sem desoneração) da Caixa Econômica Federal"**. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP - representante: France Leal Frias e Construtora Andrade FL Ltda - ME - representante: Joaquim Marai Pereira. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Após, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) desconto(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) original(is) de fábrica, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s): Construtora Andrade FL Ltda - ME - percentual de desconto: item 01 = 2%; item 02 = 3,5%; item 03 = 3%; item 04 = 2%; item 05 = 2,5% e item 06 = 2%. O envelope "Documentos de Habilitação" da empresa Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP foi devolvido nesta sessão ao seu representante legal. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume. Em tempo: O lote 04 foi declarado frustrado por incompatibilidade entre a RIMS e o Termo de Referência.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE AP. FERNANDES
Equipe de Apoio

TACIANA C. SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

Proponentes:

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA - EPP

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:4D889315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2015
MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção e conservação de prédios públicos (materiais de construção, hidráulicos, elétricos e acabamentos - insumos de construção civil), do tipo menor preço unitário, obtido através do menor preço por lote sobre a Tabela Municipal**". Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 05 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Elétrica PV Ltda – ME – rep. Fabrício Lázaro Gonçalves Ferreira, Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP - rep. France Leal Frias e Construtora Andrade FL Ltda - ME - rep. Joaquim Maria Pereira. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Após a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) desconto(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) original(is) de fábrica, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP ao preço total de R$6.800,00 e Construtora Andrade FL Ltda - ME - ao preço total de R$28.098,90. O envelope "Documentos de Habilitação" da empresa Elétrica PV Ltda – ME foi devolvido nesta sessão ao seu representante legal. Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi(ram) favorável(is), a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionadas acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) licitante(s), constatou-se que a(s) seguinte(s) empresa(s) está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE AP. FERNANDES
Equipe de Apoio

TACIANA C. SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

Proponentes:

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA – EPP

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

ELÉTRICA PV LTDA – ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:0FF7F36C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Japaraíba, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line vigente ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo "menor preço através da Tabela Tempária", sob demanda em âmbito municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, onde foi declarada vencedora e adjudicatária as empresas Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda - Me com os seguintes itens pela tabela Tempária: Caterpillar–25%, Chevrolet–17%, Fiat– 32%, Honda–30%, Husqvarna-26%, Iveco-16%, Massey Ferguson-31%, Mercedes Benz-33%, New Holland–32%, Randon-25%, Renault-15%, Scania-21%,Toyota-20%, Volkswagen-30% e AMP Mecânica de Autos Eireli–EPP com os seguintes itens pela tabela Tempária: Citroen-17%, Ford-17% e Volare-36%.

Japaraíba/MG, 13 de maio de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:D003C449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados atendendo as requisições das Secretarias, do tipo menor preço unitário, obtido através do maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante do veículo, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com o Termo de Referência, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Sintractor P. e Serviços Eirelli EPP - percentual de desconto: item Massey Ferguson - 31% - New Holand – 65%; Fênix Tractor Ltda – ME - percentual de desconto: item Fiat – 79%; Auto Peças Minas Fiat – ME - percentual de desconto: item Citroen – 24%; JS Dist. de Peças S/A - percentual de desconto: item Iveco – 24%; AMP Comércio e Dist. Ltda - percentual de desconto: item Ford – 28%, item Volare – 32%; Automáquinas C. de P. S. Ltda - percentual de desconto: item Huber Waco – 54% - Case – 34% - GM – 44%; Silva e Lopes C. de Peças Ltda ME - percentual de desconto: item Honda – 26%; Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME - percentual de desconto: item MB – 53,5%, item VM – 74,5% – item Comatso – 26,5%; Total Tratores do Brasil C. e Man. Ltda - percentual de desconto: item Toyota – 44%, item Renault – 25% - Randon – 74% - Scania – 25%.

Japaraíba/MG, 14 de maio de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:B19488B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº16/2006, de 10 de fevereiro de 2.006.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido conforme requerimento protocolado no dia 07/04/2015, a **Sra. Danúbia Rodrigues Teixeira,** Brasileira, Casada, Matricula nº. 289, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da identidade MG-11.802.726 e do CPF nº 046.904.916-23, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil ao 5º ano**, a partir 07 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 07 de Abril de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:4D128C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 012/2015

PORTARIA N º 012/2015 22 de Abril de 2.015

"Nomeia o Servente de Pedreiro"

O Prefeito Municipal de Japaraíba Estado de Minas Gerais, à vista do concurso nº 001/2013 e usando das atribuições que são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato aprovado no concurso público nº 001/2013, **Maicon Lucio de Oliveira,** brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-19.777.474 e do CPF nº 134.604.996 - 30, para o cargo público de Servente de Pedreiro, classificado em 1º lugar, considerando que o candidato apresentou a documentação exigida para a posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as seguintes:

Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto
e outros materiais; Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado; Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; Preparar a argamassa; Preparar pisos e paredes;
Fazer rebocos de parede; Assentar azulejos, pias e outros; Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 22 de abril de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:755F7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 013/2015

PORTARIA N º 013/2015 22 de Abril de 2.015

"Nomeia a Fisioterapeuta"

O Prefeito Municipal de Japaraíba Estado de Minas Gerais, à vista do concurso nº 001/2013 e usando das atribuições que são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **NOMEAR** a candidata aprovada no concurso público nº 001/2013, **TALITA LANA MARTINS,** brasileira, casada, portadora da identidade MG – 12.450.464 e do CPF nº 057.442.446 - 62, para o cargo público de **FISIOTERAPEUTA**, classificada em 3º lugar, considerando que a candidata apresentou a documentação exigida para a posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as seguintes:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 22 de Abril de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:8085DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 014/2015

PORTARIA N º 014/2015 05 de Maio de 2.015

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art. 1º - Ficam designados os servidores Rosilene Maria Frazão, Moises Geraldo Alves, Rosilene Aparecida Fernandes, Edilene de Fátima Veloso e Taciana Cássia Silva Amaral, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designado os servidores Rosilene Maria Frazão, Moises Geraldo Alves, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, Rosilene Aparecida Fernandes, Edilene de Fátima Veloso e Taciana Cássia Silva Amaral para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 05 de Maio de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:D5304F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 015/2015

PORTARIA N º 015/2015 06 de Maio de 2.015

"Nomeia o Assessor Técnico Administrativo"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 25/2008, de 22 de dezembro de 2008;

Resolve:
Art. 1º - Fica o **Sr. Matheus Francisco Teodoro Borges,** brasileiro, solteiro, portador da identidade MG – 16.055.832 e do CPF nº 133.993.356 - 01, **NOMEADO** ao cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 06 de maio de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:1E611607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 016/2015

PORTARIA N º 016/2015 11 de Maio de 2.015

"Nomeia a Chefe de Departamento de Esportes''

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 25/2008, de 22 de dezembro de 2008;

Resolve:

Art. 1º - Fica a **Srta. TACIANA CASSIA SILVA AMARAL,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG –16.865.295 e do CPF nº 120.426.086-96, **NOMEADA** ao cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 11 de Maio de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:6529AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 017/2015

PORTARIA N º 017/2015 20 de Maio de 2.015

"Nomeia a Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 25/2008, de 22 de dezembro de 2008;

Resolve:

Art. 1º - Fica a **Sra. MELISSA KELY DE AQUINO SOUSA VALADÃO,** brasileira, casada, portador da identidade MG – 8.580.575 e do CPF nº 027.365.926-03, **NOMEADA** ao cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 20 de Maio de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:47645459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 64.000 (sessenta e quatro mil) quilos de cloreto de sódio destinados à produção de cloro para tratamento de água.
Valor Estimado: R$ 20.292,27 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 08/06/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 18 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4E20D88C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na realização de Análise Química.
Valor Estimado: R$ 64.679,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 09/06/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3D5650D2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de Material Hidráulico de Ferro Fundido para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 75.025,57 (setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 10/06/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:1B44E355

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos de PVC para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 14.654,92 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 11/06/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F16A61E1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
Valor Estimado: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-

mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 12/06/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 18 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:751C1BA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO Nº 53/2015

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de dietas enterais (processos judiciais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
BRUTHAN COMERCIAL LTDA.	12	R$ 70.200,00
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUT. LTDA.	02,05,06,08,09,10,11,14,19,20.	R$ 251.916,96
VIAMED COMERCIAL LTDA.	01,04,07,13,15,16,17,18.	R$ 413.738,40
TOTAL		R$ 735.855,36

Obs.: item 03 frustrado.

João Monlevade, 21 de maio de 2015

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8AB04C2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 14/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores para o registro de preços visando aquisição de dietas enterais (processos judiciais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

LICITANTE	ITEM	VALOR
BRUTHAN COMERCIAL LTDA.	12	R$ 70.200,00
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUT. LTDA.	02,05,06,08,09,10,11,14,19,20.	R$ 251.916,96
VIAMED COMERCIAL LTDA.	01,04,07,13,15,16,17,18.	R$ 413.738,40
TOTAL		R$ 735.855,36

Obs.: item 03 frustrado.

João Monlevade, 14 de maio de 2015.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4322AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 217/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, empresa sediada na Rua Paulo de Frontin, nº 25 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) Luis Carlos Gelotti, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 –Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 217/2014 no qual ajustaram o fornecimento de material e instrumentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 146/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a quantidade licitada dos itens abaixo relacionados em 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produtos	Qtde	Vr Unit	Vr Total
36	Atadura gessada 15cms -3,0m- cx c/ 20unids.	12	R$ 30,00	R$ 360,00
62	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos –adulto- fabricado em silicone atóxico hipoalergênico, biocompatível. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	375	R$ 0,99	R$ 371,25
74	Conjunto esponja – pvpi- escova	11	R$ 65,00	R$ 715,00
97	Dispositivo p/punção venosa nº 21g,	1.250	R$ 0,13	R$ 162,50
98	Dispositivo p/ punção venosa n°23g	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
107	Equipo macrogotas c/roldana	2.500	R$ 0,96	R$ 2.400,00
161	Fita autoclave 19mmx30mts	125	R$ 3,42	R$ 427,50
191	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 em	250	R$ 0,71	R$ 177,50
192	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 em	362	R$ 0,71	R$ 257,02
194	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 em	250	R$ 0,71	R$ 177,50
236	Povidine degermante - teor de	50	R$ 12,60	R$ 630,00
237	Povidine tintura – teor de iodo	50	R$ 15,09	R$ 754,50
238	Povidine tópico - teor de iodo ativo	25	R$ 12,60	R$ 315,00
242	Pvpi degermante, solução com tensoativos, uso tópico, 1% de iodo ativo frasco 1 litro	62	R$ 12,60	R$ 781,20
246	Seringa descartável estéril – 1 ml	21	R$ 11,41	R$ 239,61
248	Seringa descartável estéril – 3 ml	91	R$ 7,07	R$ 643,37
249	Seringa descartável estéril – 5 ml	155	R$ 8,08	R$ 1.252,40
250	Seringa descartável estéril –10	141	R$ 15,87	R$ 2.237,67
251	Seringa estéril, aplicação de insulina, corpo único, agulha acoplada à seringa (monobloco) corpo êmbolo, polímero plástico, agulha metal siliconado com 8 x 0,30 mm, capacidade para 10 ui e escala de graduação de 2 em 2 unidades, embalagem unitária	7.500	R$ 0,44	R$ 3.300,00
256	Solução glicerina a 120 mg/ml,cada 100 ml contém 12 gramas de glicerina frasco 500 ml	50	R$ 3,20	R$ 160,00
259	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	12	R$ 0,38	R$ 4,56
283	Sonda nasogástrica longa nº10	25	R$ 0,49	R$ 12,25
377	Vaselina sólida pote com 500	12	R$ 15,60	R$ 187,20
Valor Total do Aditivo				R$ 15.826,03

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA
LUIS CARLOS GELOTTI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F92444D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 092/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratado: Vieira Santiago Comércio de Alimentos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal a contratação de empresas para fornecimento de marmitex e refeições tipo prato feito, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 021/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$79.274,50 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
196, 235, 256 e 288 da Sec. Mun. de Obras, ficha 474 da Sec. Mun. de Educação, ficha 695 da Sec. Mun. de Agricultura, fichas: 733, 749 e 765 do Fundo Mun. de Assist. Social, ficha 798 do Fundo Mun. de Criança e Adolescente, ficha 817 da Sec. Mun. de Assistência Social e fichas 327 e 474 da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 04/05/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7932B536

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 282/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME,** empresa sediada no loteamento 15, Distrito Ruralminas I – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.192/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rosane de Oliveira Marques da Silva**, inscrita no CPF: 047.564.046-26, residente e domiciliado(a) na Rua Astolfo Moreira, 1293, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Setembro de 2014 o Instrumento de Contrato 282/2014 no qual ajustaram a locação de máquina pesada tipo poclain, relativamente ao item *01* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 112/2014.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 192/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo do item licitado em 25%
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Cerâmica Fernandes de Melo LTDA – ME
ROSANE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC2C6982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 62/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Lazaro Antonio de Melo EPP,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 339, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.434.576/0001-37; neste ato representada pelo **Sr. Lazaro Antonio de Melo,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 339.335.026-91, residente à Rua Lindolfo Carneiro, 1000, Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 62/2015 no qual ajustaram o **fornecimento de materiais para uso nas diversas atividades de construção e manutenção desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 015/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 181/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O valor do item 15 passará para o valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LAZARO ANTONIO DE MELO - EPP
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E2912D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 289/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 289/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Lazaro Antonio de Melo EPP,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 339, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.434.576/0001-37; neste ato representada pelo **Sr. Lazaro Antonio de Melo,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 339.335.026-91, residente à Rua Lindolfo Carneiro, 1000, Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 289/2014 no qual ajustaram o fornecimento de produtos, relacionados na Cláusula V deste contrato, destinados à construção de praça pública no bairro Januária Carneiro Rios "Cohab", na sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 181/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O valor do Item 07 passará para o valor de R$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LAZARO ANTONIO DE MELO - EPP
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D762593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, abertura dia**03/06/2015**, às**14h00**, objetivando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para construção de pista de "HALF PIPE". JP/MG, 21/05/2015, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou
p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EDFF5525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 010 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015, abertura dia 09/06/2015, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para reforma no prédio do Hospital Municipal, na sede do município. JP/MG, 19/05/2015, Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5E1BF5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, abertura dia 10/06/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de tintas para demarcação viária, ruas, praças e avenidas dos distritos e da sede do município de João Pinheiro/MG. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 21/06/2015.
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1D79F0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público o DISTRATO DO CONTRATO 001/2014. Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia que possua Engenheiro Civil e Sanitarista. Contratada: **PORTO PALHARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Conforme disposto nos art. 78, XII, c/c art. 79, II, da Lei 8.666/93, bem como cláusula décima do contrato.

Lagamar,

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:36B9D1A9

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2015 - Assinaturas em 21/05/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015 - Pregão Presencial nº 008/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para as comemorações da 40ª Festa do Arroz no Distrito de São Brás de Minas. Vigência até 25/05/2015. Contratada: **LUCA LTDA - ME** - Valor: R$ 43.000,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0D84D10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 25/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto ao Sr. ROGÉRIO LOPES FERREIRA, visando a contratação de serviço de Leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, para realização de leilão de veículos e materiais inservíveis, de propriedade deste Município.

Lagoa da Prata, 21 de Maio de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:CB7E7B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO N° 032/2015 – PRC Nº045/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015
PREGÃO Nº 032/2015
OBJETO: Fornecimento de material de esgoto até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: Com base no anexo I do termo de referência do edital fica, alterado o lote 04, nos itens 22 e 23, por causa de erros da quantidade unitária, cujo o novo edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal,MG.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 21 de maio de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:CE74A712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 PREGÃO Nº 033/2015

OBJETO: Aquisição Oxigênio Medicinal Gás com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 03/06/2015
HORÁRIO: 09:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo
email pmlaranjal@yahoo.com.br.
Em, 21 de maio de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:FBFE2CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2015 PREGÃO Nº 034/2015

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 03/06/2015
HORÁRIO: 10:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.
Em, 21 de maio de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:5A0AC9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 - PRC N° 205/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, do tipo menor preço total, para realização das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Leopoldina/MG.

A Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa declarada vencedora do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n° 002/15, foi a Infracon Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 57.444.283/0001-88, com o valor total de R$ 29.196.581,48 (vinte e nove milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Município de Leopoldina, MG, aos 21 de maio de 2015.

EROS SOUZA LEÃO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0F8E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/15

Tomada de Preços nº 005/15 – Processo Licitatório – n°144/15
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total, para construção das obras de pavimentação, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, em trecho Rua Projetada, na comunidade do Arrasta Couro no município de Leopoldina/MG **Valor:** R$ 141.329,74 (cento e quarenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Recurso: próprio
Firma vencedora: Construtora Para Pedro Ltda- ME - CNPJ: 08.718.875/0001-35
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 14/05/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C1C6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/15

Tomada de Preços nº 005/15 – Processo Licitatório – n°144/15
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total, para construção das obras de pavimentação, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, em trecho Rua Projetada, na comunidade do Arrasta Couro no município de Leopoldina/MG **Valor:** R$ 141.329,74 (cento e quarenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Recurso: próprio
Firma vencedora: Construtora Para Pedro Ltda- ME - CNPJ: 08.718.875/0001-35
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 14/05/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC52F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/15

Tomada de Preços nº 006/15 – Processo Licitatório – n°249/15
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total, para construção das obras de revitalização das calçadas da Rua Barão de Cotegipe, com implantação de faixas de pedestres, rampas de acessibilidade e de pisos táteis de alerta e direção no município de Leopoldina/MG.
Valor: R$ 340.532,54 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
Recurso: próprio
Firma vencedora: Costa & Silva Construções Ltda- ME-CNPJ: 11.973.568/0001-05
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 15/05/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:97BAED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/15

Tomada de Preços nº 006/15 – Processo Licitatório – n°249/15
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total, para construção das obras de revitalização das calçadas da Rua Barão de Cotegipe, com implantação de faixas de pedestres, rampas de acessibilidade e de pisos táteis de alerta e direção no município de Leopoldina/MG.
Valor: R$ 340.532,54 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
Recurso:próprio
Firma vencedora: Costa & Silva Construções Ltda- ME-CNPJ: 11.973.568/0001-05
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 15/05/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:446CE629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2015,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2015, COR PRETA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO GABINETE DO PREFEITO,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **03 de junho de 2015 às 13:00 (treze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 21 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:47897A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 062/15. PRC Nº. 0671/15 - PREGAO Nº. 013/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA:**MARISIA CARVALHO SILVA-ME** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇAO A FAMILIA DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA EXERCICIO DE 2015/2016**". **VALOR: R$44.982,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 18.05.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1D6D0B47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.943/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 191 e 194, II da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O anexo I (laudo de avaliação nº 013/15) do Decreto nº. 1936/15 de 7 de maio de 2015 que **"**DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS", passa a vigorar com a redação do anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº. 1943/15 DE 20 DE MAIO 2015.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 013 /2015

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.872/15, de 19 de janeiro de 2015, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/ DIESEL/M.BENZ/ 1620 ANO FAB 2004/ANO MOD/2004 COR AZUL. PATRIMONIO Nº. 12989	9BM6953014B405514	JFQ4366	PNEUS DIANTEIROS BONS PNEUS PRAZEIROS RUINS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM CAÇAMBA BOA	80.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	MICRO/ONIBUS/DIESEL/MOD/M.BENZ LO 812 ANO FAB/1990/ANO MOD/1990/COR BRANCA/CATEGORIA OFICIAL. PATRIMONIO Nº. 03542	9BM688177LB879440	GMM 7033	PNEUS SEMINOVOS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL DESMONTADO BANCOS PRECISAM REFORMA	12.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	ONIBUS/M.BENZ/OF/1318/COR VERMELHA/ANOFAB/1991/ANO MOD/1991. PATRIMONIO Nº. 06286	9BWR882W79R913689	GKO 5848	PNEUS BONS MOTOR MEIA VIDA CAIXA BOA DIFERENCIAL BOM BANCOS BONS	12.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
04	MARCA/PATROL/ANOMODELO/1972/COMBUSTIVEL/DIESEL. PATRIMONIO Nº.01468		140	MOTOR RUIM	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
05	FIAT/UNO MILLE FIRE/OFICIAL/ANOFAB/2004/ANOMOD/2005/COR BRANCA. PATRIMONIO Nº. 09590	9BD158025546000676	HMG 3187	PNEUS RUINS	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
06	CAMIONETA/C FECHADA/ALCOOL/GASOLINA/FIATDOBLO/ELX FLEX/ANOFAB/2006/ANOMOD/2006/COR/BRANCA.PATRIMONIO Nº. 00903	9BD119755610348 05	HMN-4955	MOTOR FRACO	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
07	VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB/2004/GASOLINA COR BRANCA.PATRIMONIO Nº. 06629	9BWGB07X44P005149	HMN-1052	SEM MOTOR	5.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 20 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO
Engenheiro e Transportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A899CB9A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.942/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 039/ de 2 de junho de 2014 e Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrada do imóvel urbano, com área de 602,89 m² (seiscentos e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz, a Rua Antônio Gomes de Macedo esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas – Centro. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Antônio Gomes de Macedo e com Carlos Armando Tomaz, por uma extensão de 11,89 e 15,11 metros lineares. Direito com Espólio de Gutemberg Basílio Vieira por uma extensão de 30,00 metros lineares; Esquerdo com a Rua Presidente Getúlio Vargas e Carlos Armando Tomaz, por uma extensão de 16,08 e 11,92; Fundo com Darvin Basílio Vieira por uma extensão de 27,00 metros lineares. Sendo proprietário, LUIZ CARLOS BRAGA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 738.532.408-87 e RG nº. 9.119.894 – SSP/SP, consoante da matrícula nº. R-01-AV-02-13.732 - livro 2-BC Fls.81, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A – Com área de 302,89 m² (trezentos e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados)**. Frente** para Rua Antônio Gomes de

Macedo por uma extensão de 11,89 metros lineares**. Direito** com Espólio de Gutemberg Basílio Vieira, por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com Carlos Armando Tomaz e Lote B por uma extensão de 11,92 e 16,08 metros lineares. **Fundo** com Darvin Basílio Vieira por uma extensão de 11,89 metros lineares.
Lote B – Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)**. Frente** para Rua Presidente Getúlio Vargas por uma extensão de 16,08 metros lineares**. Direito** com Carlos Armando Tomaz, por uma extensão de 15,11 metros lineares. **Esquerdo** com Darvin Vieira Basílio por uma extensão de 15,11. **Fundo** com Lote A por uma extensão de 16,08 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 39.398 de 8 de abril 2015 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA948490

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.944/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Assistente Social para atender demandas da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, para fiscalização e controle social do Município para o Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Assistente Social para atender demandas da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, especialmente em relação ao programa Bolsa Família, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços de Assistente Social para atender demandas da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, para fiscalização e controle social do Município para o Programa Bolsa Família, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal do Bem Social e Habitação devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços de Assistente Social, para atender demandas da Secretaria Municipal do Bem Social e Habitação, especialmente em relação ao programa Bolsa Família observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e no mural das unidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação e das unidades de saúde do município, inclusive divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Assistente Social entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:
I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA
I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
II-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
IV –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
qualificação técnica

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a

Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 1(um) dia corrido, através de email, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de maio de 2015..

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C952369

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 107/15

Considerando o processo 39.567/15 de 21/05/2015 no qual o Senhor LUIS FERNANDO MEIRELES SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 21 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F482B76

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 108/15

Considerando o processo 39.567/15 de 21/05/2015 no qual o Senhor WELLYNTON DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 21 de Maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:497F65C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
OBJETO: O Município de Mesquita fará contratação da empresa Tavares Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.822/0001-00, para apresentação de show musical no Município, no dia 13/06/2015, através da dupla sertaneja "Cézar e Augusto", por ocasião do evento "69ª FESTA DE SANTO ANTONIO", ao preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93.

Mesquita, 18 de maio de 2015.

DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:335EA606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271 DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Decreta feriado Municipal de Corpus Christi o dia 04 de Junho de 2015 e ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho é dia Corpus Christi dia em que a tradição considera especial porque é comemorada a presença de Jesus Cristo na Eucaristia;
CONSIDERANDO que o expediente da sexta-feira, que sucede feriado é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Feriado Municipal de Corpus Christi o dia 04 de junho de 2015, quinta-feira, e ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
dê Ciência.

Miradouro,20 de maio de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:F282329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 007/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 007/2015 – Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão e demais usos que achar útil o interesse coletivo.
Locatário: Mariana Rita de Paula Reis – R$ 7.236,00 (Sete mil, duzentos e trinta e seis reais)
Data: 20/05/2015
Dotação: 13.392.017.2.0055 – 3.3.90.36
Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F0FA9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2015 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e equipamentos hospitalares. Abertura dia 08/06/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 26/05/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0F055E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG torna pública a publicação do extrato referente aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 024/2015 – DISPENSA n° 005/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS A SEREM UTILIZADAS NA FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.** Contratado: **WELINGTON BORGES LISBOA - ME**, No valor global de R$: 6.498,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais.). Assinatura 24 de Abril de 2015. Prazo de vigência: 60 DIAS.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:0999CC13

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.027/2015, Pregão Presencial nº.016/2015, Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTECNO,** Credenciamento dia 03/06/2015 as 15h00m. Abertura da sessão: 03/06/2015 as 15h15m. Informações:e-m@il:
licitacaomontezuma@gmail.com
– Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:8EAFE315

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.017/2015, Pregão Credenciamento nº.001/2015, cujo Objeto: **E O CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CONFORMIDADE COM A TABELA SUS. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 22/05/2015 á 29/05/2015.**
e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com –

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:859E53A2

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.029/2015, Pregão Presencial nº.018/2015, Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO MENOR PREÇO OBTIDO COM O MAIOR DESCONTO DA TABELA ANVISA – CEMED.,** Credenciamento dia 03/06/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 03/06/2015 as 09h15m. Informações: e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com
– Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:BE4CDCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

PM DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento aos Departamentos de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 152 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 201 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 205 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 234 – 020801 10122 0001 2.075 339030; Ficha 273 - 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 060 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 087 – 020402 08244 0004 2.371 339030; Ficha 078 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 043 – 020301 04122 0001 2.364 339030 - Contratada: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP, CNPJ sob o n.º 07.246.740/0001-51 – Valor Global: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 06/05/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:F78FBF47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao contrato nº. 018/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 029/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 001/2014. Parte: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA, CNPJ nº. 02.536.066/0004-79. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 21/03/2016 e reajustar o valor contratual em R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais) correspondendo a 7,12% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 48.102,00 (quarenta e oito mil, cento e dois reais). Dotação: Ficha 284 – 0209 04122 0001 2.234 339039.

Naque, MG, 21 de Maio de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:DCF6010C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.409, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Altera o Art. 1º. da Lei nº. 3.369, de 10 de Março de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo."

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei nº. 3.369, de 10 de Março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º. Fica autorizada a concessão de auxílio – alimentação, através de ticket (vale) alimentação, aos servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo, que percebam remuneração de até R$ 1.406,23 (hum mil, quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), a partir da data em que entrarem em exercício no cargo ou função pública."***

Parágrafo único. As disposições do caput aplicam-se aos servidores efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado, detentores de função pública e servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal, apenas quando o ônus da cessão for deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:465F89C4

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.408, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Altera a redação do art. 86, caput, da Lei Municipal 2.205, de 27 de agosto de 1996, e dá outras providências"

Art. 1º. O art. 86 da Lei Municipal 2.205, de 27 de agosto de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 86. Cabe ao proprietário a construção e manutenção do passeio lindeiro a sua propriedade, às suas expensas, desde que o logradouro seja dotado de pavimentação e meio-fio, podendo, entretanto, o Município firmar parceiras com outras pessoas

jurídicas e com os proprietários, a fim de viabilizar a execução da obrigação."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:F0A38097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.039/2015 - ANDRELUCI HONORATO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.039/2015**, contratada: **ANDRELUCI HONORATO,** portadora do CPF: 860.750.046-53, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 08/04/2015 a 17/10/2015, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72447E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 48/2015 - PREGÃO 33/2015 - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 48/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de suplemento alimentar, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 08.06.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79DE38D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5070/2015 - PROCESSO Nº34/2015 PREGÃO 21/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5070/2015. Processo nº:34/2015. Licitação: Pregão nº 21/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº66.476.052/0001-47. Objeto: registro de preço para aquisição de cestas básicas. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/05/2015. Valor total: R$52.560,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FDDF0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 042/2015 Processo Licitatório N° 054/2015. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de fantasias/figurinos vestuários e artigos diversos para uso no desfile comemorativo de 1º de junho de 2015 em Pirapora, em favor da licitante vencedora a empresa LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO-ME, no valor total de R$ 68.731.Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 21/05/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D94CE3B5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2013

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 24/2013. Contratado: Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME. Objeto: Locação de trator de esteira. Aumenta o quantitativo inicial contratado em 200 horas. Data assinatura aditivo: 11 de maio de 2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:98D3FA0C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADITAMENTO AO CONTRATO 3/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 03/2015. Contratado: Bauminas Química Ltda. Objeto: Aquisição Produtos Químicos: Agente coagulante a base de sais de ferro e ácido fluorsilícico. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado. Data assinatura aditivo: 20 de maio de 2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:15C05247

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 36/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 36/2015. Contratado: Gráfica e Jornal A Semana Ltda-ME. Processo: 57/2015 – PBS 105/2015 – Dispensa de Licitação artigo 24, II – Lei 8666/93. Objeto: Serviço de publicação em jornal local. Valor: R$1.950,00 global. Vigência: 18/05/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 18/05/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F4FC0803

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 15/2015. Processo: 56/2015. Objeto: Hidróxido de sódio, 50%, para tratamento de água. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 09/06/2015 às 08h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CESAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:502CEC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE MAIO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 035/2015 PREGÃO N° 013/2015**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, danças, artesanato e formação de coral, para atender o Projeto Brasil Carinhoso (Criança Cidadã) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:02409A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 179/2015
Decorrência: Processo nº 124/2015 – Pregão Nº 78/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO E CORTE / COSTURA OFERECIDOS PELA OFICINA DO CRAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: Farah Licitações e Comércio Ltda ME. Valor do contrato: R$ 1.863,74. Data da assinatura: 20/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08012092339030000000000129 F419

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:15B89B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 180/2015
Decorrência: Processo nº 124/2015 – Pregão Nº 78/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO E CORTE / COSTURA OFERECIDOS PELA OFICINA DO CRAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: Papelaria Kaluga Ltda ME. Valor do contrato: R$ 1.875,50. Data da assinatura: 20/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08012092339030000000000129 F419

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6BD44BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 175/2015
Decorrência: Processo nº 116/2015 – Pregão Nº 73/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO CINACALCET 30MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 7.196,40. Data da assinatura: 13/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 13/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 04120473390300000000000148 f181

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F0632AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 177/2015
Decorrência: Processo nº 99/15 Inexigibilidade nº 11/15 Credenciamento nº 09/15
Objeto: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015. - Contratada: FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA. Valor do contrato: R$ 15.000,00. Data da assinatura: 14/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 16/05/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 04 01 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 0102 f 161

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:28557AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 92/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°

140/2015, Pregão nº 92/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO MUNICIPAL, RURAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE VIAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. A data de abertura está prevista para o dia **09 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2A8EC8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4379/15

DISPÕE SOBRE A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE - MG

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Sr. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, a se realizar na data de 13 de junho de 2015, das 8h às 18h, na Câmara Municipal de Pouso Alegre, com o tema: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS" com o eixo: "DIREITO DO POVO BRASILEIRO"** e sub eixos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II - Participação Social;
III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
VIII - Reformas democráticas e populares do Estado.

Art. 2º - A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre é etapa obrigatória e integrante das Conferências Nacional e Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 4º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º - Ficam nomeados para a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS 453/12, os seguintes conselheiros de saúde:

1. Osvaldo Aparecido de Carvalho – conselheiro representante dos usuários do SUS,
2. Paulo Henrique Cabral Coutinho – conselheiro representante dos usuários do SUS,
3. Sandra D'Ávila de Araújo – conselheira representante dos usuários do SUS,
4. Ana Paula Petinato Santiago - conselheira representante dos usuários do SUS,
5. Alessandra Cristina de Souza – conselheira representante dos trabalhadores da saúde,
6. Hamilton Luiz Alvarenga Jr - conselheiro representante dos trabalhadores da saúde,
7. Alexandre Maciel Ribeiro – conselheiro representante do Governo,
8. Camila dos Santos Marciano - conselheira representante dos prestadores da saúde.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º- O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será aprovado em reunião ordinária pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º- As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 DE MAIO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:252EF10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 118/2015 E 119/2015.

Processo Licitatório nº 078/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: Aquisição de periféricos, peças, acessórios, toner e cartuchos para as impressoras das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL ELETRO - EIRELI** vencedora dos itens nºs: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, perfazendo o valor total global de R$10.774,00 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais); **PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 34, perfazendo o valor total global de R$11.282,35 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor total global de R$22.056,35 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Ficando, cancelado os itens nºs: 19, 22 e 35. Vigência: 21/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E4CE6213

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2015.
Objeto: Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de interesse do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Valor total global: R$ 18.249,54 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos); valor por centímetro de coluna - R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 206 centímetros/coluna.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/05/2015.
Data da Assinatura: 20/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:D7453917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 078/2015 / Pregão Presencial nº 054/2015 para contratação de empresa especializada na destinação final de resíduos sólidos do município de Recreio na data do dia 03/06/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 21 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:44EE47A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 037/15, Processo n.º 081/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 14 de maio de 2015, cujo objeto é a escolha de empresa para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, tendo sido adjudicada às empresas: Gente Seguradora S/A, lotes: 1 e 3; Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, lote 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BBB39AE6

CONTABILIDADE
DECRETO 2875/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02875/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 581.395,74 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.120 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO		
449061 - Aquisicao de Imoveis	2	71.926,14
02.01.04.131.0008.1.004 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - COM. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22	50.000,00
02.04.01.04.122.0019.2.050 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68	25.820,00
02.05.01.04.122.0050.2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	146	25.500,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	32.760,00
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	83.159,60
02.08.04.122.0012.2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	43.500,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	100.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539	84.730,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	555	25.000,00
02.11.01.04.122.0028.2.073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	16.000,00
02.11.02.13.391.0033.1.041 - AQUSICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - MUSEU ANTONIANO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	671	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		581.395,74

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	63	4.880,00
02.04.02.27.812.0021.2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	88	16.570,00
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	124	4.370,00
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	141	19.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.193 - MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	152	5.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	175	1.500,00
02.06.04.122.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	3.810,00
02.06.04.122.0009.2.021 - MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	243	10.410,00
02.06.04.122.0009.2.031 - MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	247	3.880,00
02.06.04.122.0009.2.034 - MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	253	1.580,00
02.06.04.122.0009.2.036 - ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	256	790,00
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	261	3.810,00
02.06.04.123.0010.2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	279	4.530,00
02.06.04.129.0011.2.025 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	289	3.950,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	308	12.410,00
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	329	15.299,60
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	344	8.320,00
02.07.01.12.367.0061.2.260 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	350	27.550,00
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	386	19.580,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	394	13.530,00
02.08.04.122.0013.2.043 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	405	5.000,00
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	423	24.970,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	442	9.110,00
02.09.04.244.0045.2.254 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	453	1.930,00
02.09.15.451.0048.2.148 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	460	8.000,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	474	61.150,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.17.512.0046.2.132 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	491	5.000,00
02.09.18.542.0049.0.026 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	503	1.000,00
02.09.18.542.0049.2.150 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	508	4.300,00
02.09.18.542.0049.2.152 - PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	515	4.510,00
02.09.26.782.0045.2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	527	5.000,00
02.10.01.10.122.0040.1.050 - OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	528	25.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	533	15.800,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	565	8.530,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566	22.190,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	576	7.900,00
02.10.01.10.301.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	583	8.600,00
02.10.01.10.302.0042.2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	607	3.510,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	614	3.580,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	624	6.650,00
02.10.01.10.304.0044.2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	634	6.080,00
02.10.01.10.305.0044.2.126 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA EPIDEM EM SAUDE- PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	647	1.890,00
02.11.01.04.122.0028.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	657	4.230,00
02.11.02.13.391.0033.2.084 - MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	672	20.000,00
02.11.02.13.391.0033.2.084 - MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	673	1.000,00
02.11.02.13.391.0033.2.085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO		
339030 - Material de Consumo	674	2.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.077 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE CULTURA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	683	3.770,00
02.11.02.13.392.0031.2.246 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	694	50.000,00
02.11.02.13.392.0036.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	699	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.081 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	705	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		509.469,60
SUPERÁVIT FINANCEIRO		71.926,14
TOTAL DE RECURSOS		581.395,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B95678EE

CONTABILIDADE
DECRETO 2887/15

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02887/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1748, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.738 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 03 de setembro de 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 30.981,70 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.04.122.0050.2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	145	3.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	779	21.104,00
319013 - Obrigacoes Patronais	780	5.067,70
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA		

SECRETARIA		
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	781	1.110,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	735	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS		30.981,70

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.04.122.0050.2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	144	3.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	21.104,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	174	5.067,70
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	235	1.110,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	736	700,00
TOTAL DE RECURSOS		30.981,70

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:86E6EAAE

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 41/2013 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Santo Amaro, s/nº, distrito de Brumal, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.266.635/0001-09;
OBJETO: Mútua cooperação entre os convenentes para a restauração da torre esquerda da Igreja de Santo Amaro em Brumal, conforme programação e plano de trabalho.
VALOR: R$ 23.397,38 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA: 11/11/2013.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:95670404

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2014 - TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Santo Amaro, s/nº, distrito de Brumal, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.266.635/0001-09;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a organizar e realizar as festividades de comemoração da 77º Cavalhada de Brumal.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA: 28/05/2014.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EDA41D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 010/2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2.015 De 21 de maio de 2015.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 735/1996
DECRETA,
Artigo 1º - Fica nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguinte membros:
I – Representantes do Governo Municipal:
a) Regina Célia Otoni Campos, representante da Secretaria Municipal de Administração, titular - **Gilberto Romeiro**, suplente;
b) Adriana Sales Teixeira Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação, titular – **Gabriele Costa Machado,** suplente;
c) Priscila Portes Soares, representante da secretaria Municipal de Assistência Social, titular – **Neimieri Aparecida Carvalho Ferreira,** suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Eunice Maria Leandro Gomes, representante da Pastoral da Criança, titular- Ordália de Almeida Otoni, suplente;
b) Luiz Carlos Cerqueira Pimentel, representante do Sindicato dos Produtores Rurais,titular – **Fabrício Otoni Vieira** – suplente.
III – Representante do colegiado da Escola Dalila Cerqueira Pessoa:
a) Alessandra Costa Marçal Pereira, titular, Divino Henrique Júnior, suplente.
Artigo 2º - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário, eleitos pelos membros titulares.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 21 de maio de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:6EB4E451

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:

MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 11 de maio de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B4D3930F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 11 de maio de 2015, cujo objeto é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de maio de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FF6A8BD8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 020/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 11 de maio de 2015, sendo vencedor o licitante ***MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20, cuja finalidade é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de maio de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:307F3126

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 021/2015/Pregão Presencial nº 014/2015/Registro de Preço 006/2015 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA*, pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20. OBJETO: é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital, do Processo Licitatório nº 021/2015/Pregão Presencial nº 014/2015.

Santa Margarida, 11 de maio de 2.015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5128E1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 022/2014 – Pregão Presencial n.º 015/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Alana Efigênia de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 09/05/2015 a 09/05/2016. ASSINATURA: 04/05/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8365BAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 047/2013 – Pregão Presencial n.º 014/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Corsino Comércio e Representações Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 02/05/2015 a 02/05/2016. ASSINATURA: 30/04/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:957C9345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 066/2014. Origem: Processo Licitatório nº 053/2014, Tomada de Preços nº 007/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: Edidany Barbosa Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução de obra por mais 90(noventa) dias, em conformidade com a Clausula III do Termo de Contrato 066/2014. Data de assinatura: 15/04/2015. Vigência: 15/04/2015 a 13/07/2015. Assinantes: Seiji Eduardo Sekita – Prefeito Municipal. Edidany Lucas Barbosa – representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:95E7E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES O SR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 028/2015, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS SEGUINTES RUAS (TUPIS, ASSUCENA, NOSSA SENHORA DA ABADIA E JOAO LUCIO MARIANO) DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS - MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 256.964,67 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO: 19/05/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:37DE4BB7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/041/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVENIO Nº 0227/2013 DE 18/11/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 08/06/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2015 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG
(HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:17DDB56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 020 DE 21 DE MAIO DE 2015/ FUMASA

PORTARIA Nº 020 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"Nomeia como Assessor Contábil da FUMASA do Município de São João da Ponte - MG, e dá outras providências".

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência á Saúde de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOÃO CARLOS FILHO GUIMARAES**, inscrito sob nº CPF 472.296.916-72, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Contábil da Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA)**, neste município de São João da Ponte - MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Maio de 2015.

DANIEL FERREIRA ANTUNES
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:2152D70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.564 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 99.900,00

DECRETO Nº 5.564

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 99.900,00 às dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R$ 3.400,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA.....R$ 76.500,00
Total da Sub-Unidade 01 …..... R$ 99.900,00
Total da Unidade 6 …..... R$ 99.900,00

Total Geral ….....R$ 99.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA ….....R$ 99.900,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 99.900,00
Total da Unidade 6 …..... R$ 99.900,00
Total Geral ...R$ 99.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3EF83F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.562 DESIGNA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 5.562

Designa Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de pessoa capacitada para o exercício do cargo de "Assessor de Relações Políticas"; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Silvia Rejane de Freitas Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código "ARP", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 13 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1506931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.565 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.565

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
4.4.90.51.00.2.06.01.10.301.040.1.0031 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	51.650,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C003CBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 026/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 019/2015, Processo nº 758/2015 , Registro de Preços nº 13/15 Objeto: Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para aquisição de ferramentas manuais destinados a Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09 de junho de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4CC2CFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, LAVAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/06/2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 036/2015, Pregão Presencial - RP nº 020/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consertos de pneus, lavagem, balanceamento e alinhamento de veículos da frota da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de maio de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6BB86BB5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/06/2015, às 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 037/2015, Pregão Presencial - RP nº 021/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviço de destino final de resíduos classe II, gerados pelo Município de Sapucaí Mirim (MG). Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de maio de 2015

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:FEACBA30

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/06/2015, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 038/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 022/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalar e materiais odontológicos, por desconto (%) na tabela de referência fornecida pela administração municipal de Sapucaí Mirim/MG, para atender o serviço de saúde e ao serviço social da Administração Municipal. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de maio de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:DE354493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 066

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

DISPENSA 05/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Licitação nº 66/2015, Dispensa nº 05/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o laboratório do PNCD- Programa Nacional de Combate à Dengue. Informações pelo tel. (32)3287-1153.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de maio de 2015.

Presidente da CPL

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CBDC0D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº029/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme solicitação do Departamento Municipal de administração, saúde, educação, Agropecuária e meio ambiente, esporte lazer e turismo conforme quantidades, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a Empresa **DAVID LOPES CARDOSO MARQUES 09936062612**, com sede na AVENIDA ALBERTO CALDEIRA,20B CENTROGUANHÃES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.043.448/0001-05, representada por seu **DAVID LOPES CARDOSO MARQUES** neste ato designada **Contratada**, registrado no CPF sob nº **099.360.626-12** no valor global **R$ 179.354,10 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)**

Adjudicado no dia 21/05/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 21 de maio de 2015.

Serra Azul de Minas, 22 de maio de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5219B6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.041/2015 PREGÃO Nº.029/2015. OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme solicitação do Departamento Municipal de administração, saúde, educação, Agropecuária e meio ambiente, esporte lazer e turismo junto a empresa **DAVID LOPES CARDOSO MARQUES 09936062612**, com sede na AVENIDA ALBERTO CALDEIRA,20B CENTRO GUANHÃES/MG inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.043.448/0001-05, representada por **DAVID LOPES CARDOSO MARQUES** neste ato designada **Contratada**, registrado no CPF sob nº **099.360.626-12** no valor global **R$ 179.354,10 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)**

Serra Azul de Minas, 22 de maio de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AC70F21C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 043/2015 – Pregão Presencial Nº 030/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.** Credenciamento até as 09:00hs do dia 09/06/2015 abertura dia 09/06/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 22 de maio de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D25299F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 045/2015 – Pregão Presencial Nº 031/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS QUADRO DE COMANDO E LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANOS.** Credenciamento até as 09:00hs do dia 10/06/2015 abertura dia 10/06/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 22 de maio de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B3D49723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2015 - P.P 045/2015

Processo nº 324/2015 Pregão Presencial nº 045/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) ou pessoa (s) física (s) para fornecimento de areia grossa para serviços diversos desta Prefeitura durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Ivair Pires dos Santos ME **CNPJ:** 04.510.365/0001-17 **Nº do Contrato:** 463/2015 **Valor do Contrato:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) **Vigência:** 12/05/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1768F862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.,** firmado em 11 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2012**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 31 de março de 2015 e término em 30 de setembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e da autorização da Secretaria Municipal de Administração, do Contratante e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publiq ue-se.

Três Marias, em 30 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:66E1B6F6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de Retificação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 018/2015 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** e o Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 04 de fevereiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 002/2015**, **Dispensa nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas legais e obedecendo aos limites dela decorrentes, nas condições fixadas no contrato original, no que tange ao prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como finalidade retificar o Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2015 de Locação de Imóvel, estabelecido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo Contratual.

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Todas as despesas com o consumo de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade do Locatário, cabendo-lhe os pagamentos nas datas do vencimento.

Parágrafo Único - As despesas com taxas e impostos ficarão ao encargo do Locador."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Todas as despesas com o consumo de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade do Locatário, cabendo-lhe os pagamentos nas datas do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Publique-se.

Três Marias, 20 de fevereiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26426A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 10/06/2015, às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 21 de maio 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FE1FC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de Retificação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 019/2015 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** e o Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 04 de fevereiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 004/2015**, **Dispensa nº. 003/2015**, regendo-se pelas normas legais e obedecendo aos limites dela decorrentes, nas condições fixadas no contrato original, no que tange ao prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem como finalidade retificar o Cláusula Sexta do Contrato nº. 019/2015 de Locação de Imóvel, estabelecido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo Contratual.
Onde se lê:
"CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Todas as despesas com o consumo de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade do Locatário, cabendo-lhe os pagamentos nas datas do vencimento.

Parágrafo Único - As despesas com taxas e impostos ficarão ao encargo do Locador."
Leia-se:
"CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Todas as despesas com o consumo de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade do Locatário, cabendo-lhe os pagamentos nas datas do vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.
E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7894E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que, retifica o edital do Pregão Presencial, no que diz respeito ao valor médio do lote único do anexo I – Termo de Referência do edital. Para fazer constar os seguintes textos:

ONDE SE LÊ:
Valor total estimado do lote: R$ 6.087,91 (seis mil oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

LEIA SE:
Valor total estimado do lote: R$ 9.799,58 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Publique-se,

Três Marias, 20 de maio de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D8E3BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE SESSÃO DESERTA

RESULTADO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015 – O Município de Três Marias-MG , através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para credenciamento para o referido procedimento, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **credenciamento de profissionais, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços de monitor para ministrar oficina terapêutica de: salão de beleza, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender á pacientes portadores de sofrimento mental.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de Maio 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:86E05C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 - PROCESSO Nº 652/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação das empresas **FARMÁCIA BRASIL LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.657/0001-18, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, nº 159, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000 e **BH FARMA COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, localizada na RUA Simão Tamm, nº 257, na cidade de Belo Horizonte – MG, Bairro Cachoeirinha - CEP 31130-250, para o fornecimento de medicamentos de referência para atender necessidades de pacientes, conforme determinações judiciais, no valor total de R$ 2.916,90 (dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), consoante orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas : 020701 103012054 2.035 339091- ficha 301, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 18 de maio de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FC88220D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2014 – PROCESSO N.º 880/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Altera-se os valores unitários registrados para o **item 19 – grampeador 26/6 para 10 folhas**, reajustando-se o mesmo para R$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), a unidade; **item 86 – tesoura ponta fina 19cm**, reajustando-se o mesmo para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), a unidade; **item 175 – tesoura pequena 12cm**, reajustando-se o mesmo para R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), a unidade; **item 291 – grampeador 26/6 para 25 folhas**, reajustando-se o mesmo para R$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos), a unidade. Data: 21/05/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:08762D1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2015 – PROCESSO Nº 656/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno nº 02, da quadra "N", com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente de 12,00 m (doze metros) com a Rua Vereador José Murad, confrontando do lado direito em 30,00 (trinta metros) com o lote de nº 01, pela lateral esquerda em 30,00 m (trinta metros) com o lote nº 03 e aos fundos em 12,00 (doze metros) com o lote de nº 20, matriculado sob o nº 18.547, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 23 de junho de 2015, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MAIO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1CC827A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 024/2015 – PROCESSO Nº 286/2105

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de ***Carrinho de Pipoca e Algodão Doce e Cama Elástica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de junho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0218C0AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 063/2015 – PROCESSO Nº 577/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de Veículo 0 KM.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 03 de junho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MAIO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:07A91872

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 046/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Construtora Niemeyer Ltda. - CNPJ n° 07.636.375/0001-91**; para prestação de serviços com fornecimento e aplicação de CBUQ - Faixa C, para execução de restauração de tapa buracos (serviços do SAAE) de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG.

Três Pontas - MG, 21 de maio de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7BC58E8F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 055/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 022/2015**, tipo: **menor preço unitário, para Aquisição de Peças para Manutenção de Bombas d' Água.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **09 DE JUNHO DE 2015**, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas – MG, 18 de maio de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:317FAC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **01/2015** referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Orientação (Assessoria e Consultoria), decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 05/2015.Contratado: MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA. Valor Global: R$ 5.915,84 (Cinco Mil Novecentos e Quinze Reias e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência 05/01/2015 a 31/01/2015.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C07B8C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo nº: **02/2015** referente à prestação de serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº: 06/2015. Contratado: Jireh Informática Ltda. Valor Global: R$ 2.238,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais). Vigência 06/01/2015 a 31/12/2015.
Dotação: 01.01.01.01.0001.2902.33.90.39.00.
Extrato do contrato Administrativo nº: **03/2015** para aquisição de pães e quitandas para o café da manhã e lanche da tarde de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 03/2015. Contratado: Silvano Luiz Bernabe. Valor Global: R$ 1.048,78 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência 06/01/2015 a 31/01/2015.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DD976497

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo nº: **05/2015** para aquisição de serviços na área de informática, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 11/2015. Contratado: Wendel Mendonça Leite. Valor Global: R$

7.975,00 (Sete Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais). Vigência 02/02/2015 a 31/12/2015.
Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:496AD699

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo nº: **06/2015** para aquisição dos serviços de encadernação e reprografia para atender a necessidade de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 12/2015. Contratado: Associação Comercial Industrial Agropecuária E Prestação De Serviços De Tupaciguara. Valor Global: R$ 1.130,00 (Um Mil e Cento e Trinta Reais). Vigência 02/02/2015 a 31/12/2015.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4F1EAF10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo nº: **07/2015** referente a locação de imóvel, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 42/2015. Contratado: FERNANDO PRUDENTE DE ANGELIS. Valor Global: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). Vigência 02/02/2015 a 31/12/2015.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6419F0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo nº: **17/2015** referente à contratação de engenheiro civil, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 37/2015. Contratado: João Cardoso de Souza. Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Vigência 01/04/2015 a 01/06/2015. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:7FC9DDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 015/2015 referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em conserto de veículos e ambulância do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 020/2015, Convite nº: 004/2015, no valor global de R$: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária:04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39

AUTO CENTER MEIRA LTDA.-ME
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BE18C195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 016/2015 referente a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua de serviços de borracharia em conserto de pneus e câmaras de ar de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 019/2015, Pregão Presencial nº: 012/2015, no valor global de R$: 6.000,00 (seis reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária:04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39

HAILTON GERALDO SOARES - MEI.
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9E0EFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 091/2015 referente a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua de serviços de borracharia em conserto de pneus e câmaras de ar de veículos e maquinários pesados da frita Municipal, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 029/2015, Pregão Presencial nº: 014/2015, no valor global de R$: 20.100,00 (vinte mil e cem reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária:
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.39 –
02.07.01.40.122.0002.20256-3.3.9039 –
02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.39 e
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.39 -

HAILTON GERALDO SOARES - MEI
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5B4E4EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2015 – Contratação de empresa Aquino Serviços Médicos Ltda - Me, através de credenciamento para realização de atendimentos médico Clínico Geral - PSF, através do profissional: Tatiany Ribeiro Aquino – CNPJ: 22.347.861/0001-83 – no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Varzelândia 20 de maio de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:75C17383

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2015 – Contratação de empresa Med Rocha Saúde Ltda - Me, através de credenciamento para realização de atendimentos médico Clínico Geral - PSF, através do profissional: Ana Elza Costa Rocha – CNPJ: 22.347.859/0001-04 – no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93

Varzelândia 20 de maio de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:210FDC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano em resposta ao recurso impetrado pela empresa: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, referente ao Processo Licitatório acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, leva em consideração que somente é possível atestar a qualidade dos equipamentos, bem como aferir se os mesmos estão de acordo com a proposta e descrição do edital no momento da apresentação das amostras, o que por si só torna o recurso em análise improcedente, motivo esse pelo qual se nega provimento.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:AA9EB744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0051/2015
Licitação n° 073/2015
Modalidade de Pregão n° 014/2015
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MAGALHAES E BASTOS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.595.901/0001-24 **Empresa localizada na** RUA JORGE MENEZES DE OLIVEIRA, n° 25 - , Bairro TRIMONTE, CEP 36720-000 - VOLTA GRANDE - MG
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE SENAI, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 LUGARES. O VALOR DO KM SERÁ DE R$ 1,81
Valor Total: 17.919,00
Vigência: 31/12/2015
Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO -
Valor total: 17.919,00

Data da Assinatura 21/05/2015

ELIANA QUINTÃO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:2BFC6083

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2013

Trata-se de pedido de reajuste contratual, solicitado pela empresa Conservel Ltda, referente ao vale transporte, por reajuste na tarifa, conforme decreto Municipal nº 8.030/2015, de 08 de maio de 2015.
A empresa solicitou reajuste em 11,11% conforme autorizado no Decreto, razão pela qual o valor da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros do município passa a ser R$ 3,00, a partir das 00:00 horas do dia 11/05/2015.
Apresentou o Decreto, bem como as planilhas com o valor atualizado, do respectivo contrato.
De fato a empresa agiu corretamente ao solicitar tal reajuste, pois conforme cláusula quarta, sub-cláusula 4.1 alínea "c" do contrato 16/2013: "*O preço poderá ser alterado: no que se refere ao vale-transporte, conforme haja alteração da tarifa correspondente, por ato do governo ou convenção coletiva*".
Diante do exposto e da autorização do Presidente desta casa datada em 13/05/2015 o valor mensal estimado referente ao vale transporte passará a ser R$ 413,18 (quatrocentos e treze reais e dezoito centavos)
Com tais alterações as tabelas referentes ao valor mensal referente ao vale transporte e valor mensal referente aos encargos tributários sofreram modificação, alterando-se assim a tabela constante no Anexo VII – Proposta Comercial:

Valor mensal referente ao vale-transporte:							
(considerar o valor estimado para custear, mensalmente, a parte da empresa contratada na entrega de vale-transporte para os deslocamentos de ida e volta entre a residência e a Câmara Municipal)							
Quant.	**Função**	**Nº Vale Transp.**	**Valor Vale Transp.**	**Total**	**Desconto por func.**	**Total Desconto**	**Valor a Pagar**
1	Faxineira Líder	52,00	R$ 3,00	R$156,00	56,01	56,01	5,10
3	Faxineira	52,00	R$ 3,00	R$468,00	50,91	152,74	315,26
1	Limpador de Vidros	52,00	R$ 3,00	R$156,00	52,98	52,98	103,02
						Total =	**413,18**

Valor mensal referente aos encargos tributários:			
(considerar até o valor correspondente, até o total passível de ser pago por força de lei)			
ATENÇÃO: discriminar o valor em planilha a ser anexa à proposta comercial.			
R$ 2.202,82	**(I)**	13,18%	16.711,26

Devido a estas alterações, o valor mensal do contrato será de R$ 19.033,02 (dezenove mil, trinta e três reais e dois centavos).

Alterações com efeitos a partir de 11/05/2015.

Pará de Minas, 21 de maio de 2015.

GUILHERME AUGUSTO MARZAGÃO
Gerente do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:77241531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança computadorizada, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com manutenção por parte da Contratada, para segurança dos prédios onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades, do Município de Curvelo/MG. Alteração do Edital em seu item 6, subitem 6.1.6, bem como em seu Anexo I – Termo de Referência, subitens: 3.6 e 7.13.3, Anexo VII e Anexo VIII, subitem 2.2, quanto ao prazo de instalação que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo de instalação dos equipamentos: até 40 (quarenta) dias após o início da vigência do contrato, assim distribuídos: 05 dias para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, 05 dias para a Secretaria Municipal de Saúde e 30 dias para a Secretaria Municipal de Educação. Alteração do Edital em seu Anexo I, Anexo VII e Anexo VIII, excluindo a especificação: DG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**UN.**	**QNT.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
01	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NECESSÁRIOS PARA CFTV NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PAM, À RUA CORONEL PEDRO AUGUSTO, 13, CENTRO, SENDO 14 CÂMERAS DIGITAIS COM INFRA VERMELHO PARA GRAVAÇÃO NOTURNA, LIGADA A DVR.
02	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 01 CENTRAL, 11 SENSORES PASSIVOS, 02 SIRENES, TECLADO, BATERIA.
03	Serviço	288	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM MANUTENÇAO POR PARTE DA CONTRATADA.
04	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 01 CENTRAL, 10 SENSORES PASSIVOS, 02 SIRENES, TECLADO, BATERIA.
05	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NECESSÁRIOS PARA CFTV NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, À RUA EURÍPEDES DE PAULA, 21, BAIRRO TIBIRA, SENDO 12 CÂMERAS DIGITAIS COM INFRA.
06	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NECESSÁRIOS PARA CFTV NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADO À RUA JUVENAL GONZAGA, 565, CENTRO, SENDO 10 CÂMERAS DIGITAIS COM INFRA E 01 DVR PARA 16 CANAIS.
07	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO NECESSÁRIOS PARA MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADO À RUA JUVENAL GONZAGA, 565, CENTRO, SENDO 01 KIT DE ALARME COM 01 CENTRAL DE ALARME, 01 TECLADO, 01 BATERIA, 02 SIRENES, 05 SENSORES 85 (BLINDADO) E 01 GPRS COM CHIP.
08	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 01 KIT DE ALARME COM 01 CENTRAL DE ALARME, 01 TECLADO, 01 BATERIA, 02 SIRENES, 05 SENSORES 85 (BLINDADOS) E 01 GPRS COM CHIP.
09	Serviço	02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME COM 09 (NOVE) SENSORES PASSIVOS, 01 (UM) TECLADO, 02 (DUAS) SIRENES, 01 (UMA) BATERIA, 02 (DUAS) PLACAS DE AVISO.
10	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 14 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
11	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 14 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. PADRE CELSO DE CARVALHO
12	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 14 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA O PRÉ-ESCOLAR PEQUENO UNIVERSO - CSU
13	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 14 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. ANTONINO DINIZ COUTO.
14	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 16 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. CARMELITA ARRIEIRO.'
15	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 16 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. ANGELINA DOTTI.
16	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 16 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. FILOMENA DE OLIVEIRA LEITE.
17	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 11 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA E.M. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM.
18	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 13 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. DR. VIRIATO DINIZ MASCARENHAS.
19	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 10 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA O CENTRO INFANTIL (CCI) DONA JOANINHA.
20	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 12 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. MARIA AMÁLIA.
21	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 43 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. DR. VIRIATO MASCARENHAS GONZAGA – CAIC
22	Serviço	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO CFTV: 16 CÂMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA AS CÂMERAS E SUPORTE PARA AS CÂMERAS EXTERNAS. LOCAÇÃO PARA A E.M. BOAVENTURA PEREIRA LEITE.
23	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 43 CAMERAS COLORIDAS COM INFRA, FONTES PARA CÂMERAS E SUPORTE PARA CÂMERAS EXTERNAS.

24	Serviço	03	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 10 SENSORES PASSIVOS, 02 SENSORES 75.
25	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 07 SENSORES PASSIVOS, 01 SENSOR MAGNÉTICO, 02 SENSORES 75.
26	Serviço	02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 12 SENSORES PASSIVOS, 02 SENSORES 75.
27	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 12 SENSORES PASSIVOS.
28	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 03 KIT ALARME COM 03 CENTRAIS, 03 BATERIAS, 04 TECLADOS, 05 SIRENES, 60 SENSORES PASSIVOS, 08 SENSORES 75.
29	Serviço	02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 11 SENSORES PASSIVOS, 02 SENSORES 75.
30	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 15 SENSORES PASSIVOS, 02 SENSORES 75.
31	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 02 KIT ALARME COM 02 CENTRAIS, 02 BATERIAS, 02 TECLADOS, 04 SIRENES, 21 SENSORES PASSIVOS, 04 SENSORES 75.
32	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 06 SENSORES PASSIVOS.
33	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 01 KIT ALARME COM 01 CENTRAL, 01 BATERIA, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 13 SENSORES PASSIVOS, 02 SENSORES 75.
34	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 02 KIT ALARME COM 02 CENTRAIS, 02 BATERIAS, 02 TECLADOS, 04 SIRENES, 26 SENSORES PASSIVOS.
35	Serviço	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CONTENDO 04 CÂMERAS COLORIDAS, 01 PLACA PARA 04 CÂMERAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 04 CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS, 01 CENTRAL DE ALARME, 01 TECLADO, 02 SIRENES, 01 BATERIA E 10 SENSORES PASSIVOS.

Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á aos 10/06/2015 às 9 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

Curvelo(MG), 18 de maio de 2015.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2B88CF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.407, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências."

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 8,1716% (oito vírgula um mil, setecentos e dezesseis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

§1º. O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende aos cargos em comissão, contratados, funções públicas, proventos de inatividade, pensões e aos honorários dos Conselheiros Tutelares.

§2º. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos subsídios dos agentes políticos e aos vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo em 6,4076% (seis vírgula quatro mil e setenta e seis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º. Em decorrência dos reajustes previstos, ficam alterados os Anexos II e IV da Lei nº 2853, de 01 de janeiro de 2006, Anexo II da Lei nº 2864, de 28 de abril de 2006 e os valores constantes do Anexo II da Lei nº 3281 de 03 de abril de 2012, que correspondem, respectivamente, aos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. de maio de 2.015, para os servidores públicos elencados no Art. 1º. desta Lei e a contar de 1º de janeiro de 2.015, para os agentes políticos e cargos equiparados elencados no Art. 2º. desta Lei.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

ANEXO I
Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

Denominação	REMUNERAÇÃO					
	Quantidade	mai/11	mai/12	mai/13	mai/14	mai/15
Assessor Especial	5	4.706,88	4.947,13	5.268,36	5.599,20	6.056,75
Assessor Técnico	13	2.689,65	2.826,94	3.010,50	3.199,55	3.461,00

Chefe de Divisão	23	4.034,46	4.240,39	4.515,73	4.799,31	5.191,49
Chefe de Seção	4	1.681,03	1.766,83	1.881,56	1.999,72	2.163,13
Chefe de Gabinete	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Controlador Geral	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Coordenador de Defesa Civil	1	784,48	824,52	878,06	933,20	1.009,46
Diretor Jurídico	2				6.376,79	6.897,88
Diretor de Saúde	2				7.439,59	8.047,52
Gerente	35	2.689,65	2.826,94	3.010,50	3.199,55	3.461,00
Procurador Geral	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Supervisor IV	26	1.344,82	1.413,46	1.505,24	1.599,77	1.730,50
Supervisor V	19	1.681,03	1.766,83	1.881,56	1.999,72	2.163,13

Cargos de Natureza Política

Denominação	Quantidade	REMUNERAÇÃO				
		mai/11	mai/12	mai/13	mai/14	mai/15
Secretário Municipal	7	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61

D - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	12.419,34	12.729,82	13.048,07	13.374,27	13.708,63	14.051,34	14.402,63	14.762,69	15.131,76	15.510,05	15.897,81
B	14.282,24	14.639,30	15.005,28	15.380,41	15.764,92	16.159,04	16.563,02	16.977,10	17.401,52	17.836,56	18.282,48
C	16.424,58	16.835,19	17.256,07	17.687,47	18.129,66	18.582,90	19.047,47	19.523,66	20.011,75	20.512,05	21.024,85

D.1) Médico de Estratégia

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	5.039,13	5.165,11	5.294,24	5.426,59	5.562,26	5.701,31	5.843,85	5.989,94	6.139,69	6.293,18	6.450,51
B	5.795,00	5.939,87	6.088,37	6.240,58	6.396,60	6.556,51	6.720,42	6.888,43	7.060,64	7.237,16	7.418,09
C	6.664,25	6.830,86	7.001,63	7.176,67	7.356,08	7.539,99	7.728,49	7.921,70	8.119,74	8.322,73	8.530,80

D.2) Enfermeiro de Estratégia

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	6.478,88	6.640,85	6.806,87	6.977,05	7.151,47	7.330,26	7.513,51	7.701,35	7.893,89	8.091,23	8.293,51
B	7.450,71	7.636,98	7.827,90	8.023,60	8.224,19	8.429,80	8.640,54	8.856,56	9.077,97	9.304,92	9.537,54
C	8.568,32	8.782,53	9.002,09	9.227,14	9.457,82	9.694,27	9.936,62	10.185,04	10.439,66	10.700,66	10.968,17

D.3) Cirurgião Dentista de Estratégia

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

NÍVEIS I A XI		
ÍNDICE VERTICAL I A VIII		1,06
ÍNDICE VERTICAL IX A XI		1,13
ÍNDICE HORIZONTAL		1,025

NÍVEIS A, B E C		
ÍNDICE VERTICAL		1,15
ÍNDICE HORIZONTAL		1,025

ANEXO III
Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Descrição do Cargo	Número de Cargos	Valor do Vencimento		
		Até abril/2014	mai/14	mai/15
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	004	1.966,13	2.089,60	2.260,35
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	012	2.949,23	3.134,44	3.390,57
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	005	4.140,82	4.400,86	4.760,48
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	004	1.489,50	1.583,04	1.712,40
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	008	1.966,13	2.089,60	2.260,35
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	010	2.949,23	3.134,44	3.390,57
COORDENDOR DE ESCOLA	015	1.489,50	1.583,04	1.712,40

ANEXO IV
Tabelas oriundas do Plano de Carreiras da Educação - Lei nº 3.281 de 03 de abril de 2012.

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
I Professor de Educação Básica I V Educador	Mínima	I	1.343,13	1.410,27	1.480,80	1.557,82	1.632,27
	Mínima	II	1.795,84	1.885,62	1.979,90	2.078,90	2.182,84
XVI Professor de Educação Básica I (Expediente Integral)	Intermediária	III	2.401,13	2.521,19	2.647,24	2.779,60	2.918,58
	Intermediária	IV	3.210,45	3.370,98	3.539,52	3.716,49	1.969,16
	Máxima	V	4.292,56	4.507,18	4.727,14	3.902,32	5.217,63

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
II Professor de Educação Básica II	Mínima	I	1.481,21	1.555,28	1.633,03	1.714,68	1.800,40
	Mínima	II	1.980,47	2.079,49	2.783,46	2.292,63	2.407,26
	Intermediária	III	2.647,98	2.780,39	2.919,42	3.065,38	3.218,66
	Intermediária	IV	3.540,53	3.717,55	3.903,42	4.098,60	4.303,54
	Máxima	V	4.733,88	4.970,57	5.219,10	5.480,05	5.754,06

III Especialista em Educação - Supervisor Pedagógico	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.561,83	1.639,93	1.721,92	1.807,54	1.898,42
IV Especialista em Educação - Orientador Educacional	Mínima	II	2.088,25	2.192,67	2.302,31	2.417,41	2.538,28
	Intermediária	III	2.792,13	2.931,73	3.078,31	3.232,23	3.393,84
	Intermediária	IV	3.733,22	3.919,88	4.115,88	4.321,68	4.537,76
	Máxima	V	4.991,54	5.241,10	5.503,16	5.778,33	6.067,24

VI Inspetor de Alunos	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	953,94	1.001,63	1.051,73	1.104,31	1.159,53
VII Auxiliar de Escola	Mínima	II	1.275,48	1.339,26	1.406,20	1.476,52	1.550,35
	Intermediária	III	1.705,40	1.790,65	1.880,18	1.974,20	2.072,91
	Intermediária	IV	2.280,20	2.394,21	2.513,91	2.639,62	2.771,60
	Máxima	V	3.048,77	3.201,19	3.361,27	3.529,31	3.705,78

VIII Secretário Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.144,72	1.201,97	1.262,07	1.325,16	1.391,43
IX Agente de Administração da Educação	Mínima	II	1.530,57	1.607,10	1.687,44	1.771,81	1.860,41
	Intermediária	III	2.046,46	2.148,76	2.256,21	2.369,03	2.847,48
X Monitor da Educação	Intermediária	IV	2.736,22	2.873,04	3.016,68	3.167,52	3.325,89
	Máxima	V	3.658,49	3.841,41	4.033,48	4.235,15	4.446,92

XI Bibliotecário	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.560,28	1.638,30	1.720,23	1.806,22	1.896,55
	Mínima	II	2.086,20	2.190,50	2.300,04	2.415,03	2.535,78
	Intermediária	III	2.789,36	2.928,83	3.075,26	3.229,04	3.390,48
	Intermediária	IV	3.729,52	3.916,01	4.111,81	4.317,39	4.533,28
	Máxima	V	4.986,60	5.235,93	5.497,73	5.772,62	6.061,25

XII Psicólogo Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	2.205,84	2.316,14	2.431,94	2.553,54	2.681,21
	Mínima	II	2.949,34	3.096,82	3.251,65	3.419,24	3.584,93
	Intermediária	III	3.943,44	4.140,62	4.347,60	4.565,03	4.793,27
	Intermediária	IV	5.272,60	5.536,24	5.813,05	6.103,70	6.408,89
	Máxima	V	7.049,78	7.402,25	7.772,37	8.160,98	8.569,05

XIII Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	789,23	828,69	870,13	913,63	959,30
	Mínima	II	1.055,24	1.108,01	1.163,40	1.221,58	1.282,65
	Intermediária	III	1.410,92	1.481,46	1.555,54	1.633,32	1.714,98
	Intermediária	IV	1.886,48	1.980,81	2.079,84	2.183,83	2.293,03
	Máxima	V	2.522,34	2.648,46	2.780,87	2.919,91	3.065,91

XIV Porteiro da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Máxima	V	2.557,98	2.685,87	2.820,17	2.961,18	31.089,24
	Intermediária	IV	1.913,14	2.008,80	2.109,23	2.214,70	2.325,44
	Intermediária	III	1.430,85	1.502,40	1.577,52	1.656,39	1.739,21
	Mínima	III	1.070,16	1.123,66	1.179,84	1.238,83	1.300,83
	Mínima	I	800,38	840,40	882,42	926,54	972,87

XV Motorista de Transporte Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.143,94	1.201,13	1.261,19	1.324,25	1.390,47
	Intermediária	III	1.940,78	2.031,78	2.133,37	2.240,04	2.352,05
	Mínima	III	1.487,81	1.562,20	1.640,31	1.722,32	1.808,44
	Intermediária	IV	2.516,68	2.642,51	2.774,64	2.913,37	3.059,04
	Máxima	V	3.273,18	3.436,84	3.608,69	3.789,13	3.978,58

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:D8808C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO N.º 03/2015 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.045/2013 FIRMADO EM 20.02.2015 JOÃO BATISTA ALVARENGA

Praça 1.º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

Termo Aditivo 03/2015 ao Contrato n.º 4.045/2013 de 20.02.2015, que celebram entre si, de um lado o Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado MUNICÍPIO do outro lado o Sr. João Batista de Alvarenga, CPF: 857.453.918-04, com sede em Perdões - MG, na Rodovia Fernão Dias, KM 666,5 Retiro dos Pimentas,aqui denominado simplesmente CONTRATADO tendo-se em vista a

variação do preço dos combustíveis que influência em maior parte sobre a kilometragem contratada oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.045/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do KM/DIA previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: João Batista Alvarenga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Pavão/Machado/Redonda	KM/DIA	15.000	1,79	26.850,00
				TOTAL	26.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ALVARENGA
João Batista Alvarenga

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:F293661C

